

CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
BIBLIOTECA

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVI Nº 109

Brasília, quarta-feira, 13 de junho de 2007

Sumário

Atas	1
Mensagens do Governador	14
Comissões	24
Mesa Diretora	36
Atos Administrativos	38
Diretoria de Recursos Humanos	39
Atos do Ordenador de Despesas	39
Comunicados	40

Atas

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 39ª
(TRIGÉSIMA NONA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 10 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alírio Neto, Aguinaldo de Jesus e Dr. Charles.

SECRETARIA: Deputados Cristiano Araújo e Aylton Gomes.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 18 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 23 minutos.

PRESEÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|------------------------------------|---------------------------|
| • Aguinaldo de Jesus (sem partido) | • Leonardo Prudente (DEM) |
| • Aylton Gomes (PMN) | • Luzia de Paula (PSL) |
| • Batista das Cooperativas (PRP) | • Milton Barbosa (PSDB) |
| • Benício Tavares (PMDB) | • Paulo Roriz (DEM) |
| • Brunelli (DEM) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Cabo Patrício (PT) | • Pedro Passos (PMDB) |
| • Chico Leite (PT) | • Reguffe (PDT) |

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Alírio Neto (PPS)	
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)	
1º Secretário: Aguinaldo de Jesus (Sem Partido)	
Suplente: Wilson Lima (PRONA)	
2º Secretário: Brunelli (PFL)	
Suplente: Leonardo Prudente (PFL)	
3º Secretário: Dr. Charles (PTB)	
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)	
Corregedor: Roney Nemer (PMDB)	
Ouvidor: Reguffe (PDT)	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Pedro Passos	Benício Tavares
Vice-Presidente: Chico Leite	Cabo Patrício
Aylton Gomes	Bernaldo Pontes
Brunelli	Paulo Roriz
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	Paulo Roriz
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Dr. Charles
Bernaldo Pontes	Aylton Gomes
Paulo Tadeu	Chico Leite
Roney Nemer	Benício Tavares
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Vice-Presidente: Wilson Lima	Batista das Cooperativas
Luzia de Paula	Bernaldo Pontes
Chico Leite	Paulo Tadeu
Raad Massouh	Brunelli
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wilson Lima	Aguinaldo de Jesus
Vice-Presidente: Paulo Roriz	Brunelli
Luzia de Paula	Rogério Ulysses
Roney Nemer	Pedro Passos
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Rogério Ulysses	Luzia de Paula
Brunelli	Leonardo Prudente
Dr. Charles	Milton Barbosa
Reguffe	
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Benício Tavares	Pedro Passos
Vice-Presidente: Batista das Cooperativas	Aguinaldo de Jesus
Bernaldo Pontes	Aylton Gomes
Cabo Patrício	Erika Kokay
Raad Massouh	Leonardo Prudente
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Paulo Roriz	Raad Massouh
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Dr. Charles
Rogério Ulysses	Luzia de Paula
Erika Kokay	Chico Leite
Aguinaldo de Jesus	Batista das Cooperativas
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Cabo Patrício	Erika Kokay
Vice-Presidente: Aylton Gomes	Rogério Ulysses
Dr. Charles	Milton Barbosa
Aguinaldo de Jesus	Wilson Lima
Reguffe	
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas	Wilson Lima
Vice-Presidente: Pedro Passos	Roney Nemer
Paulo Tadeu	Chico Leite
Leonardo Prudente	Raad Massouh
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

- Cristiano Araújo (PTB)
- Dr. Charles (PTB)
- Erika Kokay (PT)
- Jaqueline Roriz (PSDB)
- Rogério Ulysses (PSB)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Wilson Lima (PR)
- Alírio Neto (PPS)

Obs.: O Deputado Raad Massouh (DEM) está licenciado.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Aguinaldo de Jesus):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 COMUNICADOS DA MESA

- Moção nº 38, de 2007, de autoria de vários deputados.
- Comunicado à Mesa Diretora s/nº, de 2007, de autoria de vários deputados.

MOÇ 38 / 2007

MOÇÃO Nº

(Deputada Erika Kokay)

VÁRIOS DEPUTADOS

Repudia as palavras injustas, ofensivas e absolutamente inadequadas dirigidas pelo Deputado Clodovil Hernandes à Deputada Cida Diogo

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 38 / 07
Fls. Nº 01 RITA

Com amparo no art. 144 do Regimento Interno, vimos propor que esta Casa aprove moção de repúdio, a ser encaminhada ao deputado federal Clodovil Hernandes (PTC-SP), na Câmara dos Deputados, pelas palavras injustas, ofensivas e absolutamente inadequadas que dirigiu à deputada federal Cida Diogo.

Justificação

Os meios de comunicação noticiaram com grande destaque na data de hoje (10-05-07), as palavras ofensivas, injustas, desrespeitosas e absolutamente inadequadas que o deputado Clodovil Hernandes dirigiu, ontem à noite, dentro do Plenário da Câmara dos Deputados, à deputada Cida Diogo. Segundo os jornais noticiam, o incidente ocorreu no momento em que a referida deputada colhia assinaturas de congressistas para iniciar um processo contra o deputado Clodovil Hernandes pelas declarações feitas em programa de TV, de natureza discriminatórias e altamente ofensivas à honra das mulheres brasileiras, que foram chamadas de "vagabundas" e "avacalhadas".

É importante registrar que as ofensas dirigidas pelo deputado Clodovil à parlamentar Cida Diogo representam uma inaceitável agressão e violência psicológica não apenas contra aquela ilustre deputada, mas também contra todas as mulheres brasileiras e tiveram como inequívoco objetivo desqualificar e desmoralizar a atuação da Deputada Cida Diogo em defesa não apenas das mulheres, mas também de outros grupos que não contam com a devida representação no Parlamento brasileiro, como, por exemplo, aqueles os GLBT.

Por fim, é necessário dizer que a deputada Cida Diogo é uma das principais integrantes da bancada feminina na Câmara dos Deputados e que tem uma longa história de luta em defesa da construção de uma sociedade mais justa, fraterna e democrática.

Isso posto, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a imediata aprovação da Moção ora apresentada.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007.

DEPUTADA ERIKA KOKAY

DEPUTADO PAULO TADEU

DEPUTADO ALÍRIO NETO

DEPUTADO PEDRO PASSOS

DEPUTADO BRUNELLI

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

DEPUTADO REGUFFE

DEPUTADO BERINALDO PONTES

DEPUTADO WILSON LIMA

DEPUTADO PAULO RORIZ

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEPUTADO CHICO LEITE

DEPUTADO CASSIO PATRÍCIO

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO AILTON GOMES

DEPUTADO MILTON BARBOSA

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPUTADO RÔNEY NEMER

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

DEPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADO DR. CHARLES

COMUNICADO À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

Os Deputados Distritais abaixo-assinados, comunicam a Vossa Excelência a criação da Frente Parlamentar Pró-Vida, que tem como objetivo principal combater a legalização do aborto e promover a vida.

Solicitamos a Vossa Excelência que faça as publicações de praxe, inclusive frente ao Diário da Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2007.

Respeitosamente,



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg. Prof. 147/02/62 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3966-8963

SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

WILSON LIMA
Deputado Distrital - PRONA

ALIRIO NETO
Deputado Distrital - PPS

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

BERNALDO PONTES
Deputado Distrital - PP

CHICO LEITE
Deputado Distrital - PT

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEMOCRATAS

PAULO TADEU
Deputado Distrital - PT

AGINALDO DE JESUS
Deputado Distrital - Sem Partido

CABO PATRÍCIO
Deputado Distrital - PT

CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital - PTB

DR. CHARLES
Deputado Distrital - PTB

JACQUELINE RORIZ
Deputada Distrital - PMDB

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital - PSL

PAULO RORIZ
Deputado Distrital - DEMOCRATAS

PEDRO PASSOS
Deputado Distrital - PMDB

REGUFFE
Deputado Distrital - PDT

ROGÉRIO ULYSSES
Deputado Distrital - PSB

ERIKA KOKAY
Deputada Distrital - PT

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital - DEMOCRATAS

MILTON BARBOSA
Deputado Distrital - PSDB

BATISTA DAS COOPERATIVAS
Deputado Distrital - PRP

RAAD MASSOUD
Deputado Distrital - DEMOCRATAS

RONEY NEMER
Deputado Distrital - PMDB

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN)

– Agradece à jornalista Ana Maria Campos por divulgar, no jornal *Correio Braziliense*, que sua verba indenizatória tem sido destinada a ajudar a região administrativa de Planaltina.

– Acrescenta que o governador assinou, na data de hoje, dois decretos que beneficiarão bombeiros e policiais militares, categorias pelas quais tem especial apreço.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT)

– Participa que, após a assinatura dos decretos pelo governador, os bombeiros e policiais militares decidiram suspender a operação padrão que seria iniciada amanhã.

– Avalia que o governador já deveria ter efetivado as promessas relativas às vilas militares e à reestruturação de cargos e salários das carreiras militares, ao invés de assinar decretos que se referem apenas à constituição de comissões de estudos sobre tais questões.

– Adverte que as categorias estão mobilizadas e que, se daqui a trinta dias os compromissos não tiverem sido cumpridos, será iniciada a operação padrão.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT)

– Solidariza-se com a luta dos policiais e bombeiros militares.

– Contrasta o governo atual com o que demitiu o Deputado Cabo Patrício dos quadros da polícia militar por defender os interesses da categoria e lembra que ainda responde a processo por crime militar, devido ao apoio prestado ao movimento em 2001, quando era presidente da Central Única dos Trabalhadores.

– Informa que apresentará moção em solidariedade à Deputada Federal Cida Diogo e em repúdio às palavras ofensivas que o Deputado Clodovil Hernandes dirigiu à parlamentar.

– Pede a todos os deputados que assinem a moção e solicite que a proposição seja apreciada no dia de hoje.

– Considera a postura do Deputado Clodovil uma ofensa à democracia e um desrespeito às mães às vésperas de seu dia.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES (PSB)

– Demonstra preocupação com o acirramento da relação entre os permissionários do transporte alternativo e o GDF.

– Acredita que a proposta de efetuar a transição por etapas, apresentada na última reunião com o Secretário de Transportes, resolveria o problema.

– Teme que a pressão dos permissionários aumente quando o Executivo enviar o projeto a esta Casa e interfira na apreciação da matéria pelos parlamentares.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão em turno único e votação da **MOÇÃO Nº 38, de 2007**, de autoria de vários deputados, que “Repudia as palavras injustas, ofensivas e absolutamente inadequadas dirigidas pelo Deputado Clodovil Hernandes à Deputada Cida Diogo”. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(2º) **ITEM 9:** Discussão em 1º turno, 2º dia, e votação do **PROJETO DE LEI Nº 1.268, de 2004**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente (DEM), que “Institui o programa de redução de risco à trabalhadora gestante no Distrito Federal”. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

(3º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão em 1º turno e votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7, de 2007**, de autoria do Poder Executivo, que “Complementa o anexo da Lei Complementar nº 719, de 27 de janeiro de 2006”. **APROVADO** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO, em nome do PTB.

– Esclarece que, ao contrário do que foi noticiado no jornal DF Notícias, não é cotista nem gerencia a empresa Fiança.

– Indigna-se com outras informações veiculadas na matéria.

– Afirma que, apesar da existência de pendências eleitorais relativas a sua campanha, não cabe à imprensa emitir juízo de valor sobre processos em julgamento.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES, em nome do PMDB.

– Expressa reconhecimento pelo empenho do governador para a aquisição de mil e trezentas cadeiras de rodas, que irão atender portadores de necessidades especiais.

– Comunica que, tão logo seja determinada a data, convidará todos os participantes da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso para a solenidade de entrega das cadeiras de rodas e lançamento do Programa Mão na Roda.

– Elogia a participação do Ministério Público, dos deputados e do Governador Arruda nessas conquistas.

(4º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão em 1º turno e votação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9, de 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Desafeta bem público de uso comum do povo, localizado entre os Lotes 1 e 2 da Quadra 7 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e autoriza a sua doação à União. Relembra os Lotes 1 e 2 da Quadra 7 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, acrescido do bem dominical desafetado". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(5º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão em turno único e votação do **REQUERIMENTO Nº 209, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli (DEM), que "Requer a realização de sessão solene no dia 16 de maio de 2007, às 16 horas, no Plenário desta casa, para comemorar o 59º aniversário do Estado de Israel". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(6º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão em turno único e votação da **MOÇÃO Nº 37, de 2007**, de autoria do Deputado Brunelli (DEM), que "Manifesta votos de louvor, alusivos à comemoração dos 59 anos de Israel, pelas proeminentes realizações em prol do fortalecimento das relações entre Brasil e Israel, às personalidades que menciona". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(7º) **ITEM 22:** Discussão em turno único, 2º dia, e votação do **REQUERIMENTO Nº 106, de 2007**, de autoria dos Deputados Cabo Patrício (PT), Erika Kokay (PT), Chico Leite (PT) e outros, que "Requer a constituição de Comissão Especial para investigar a situação da saúde dos professores da rede pública de ensino do Distrito Federal, especialmente quanto às licenças médicas concedidas nos anos de 2006 e 2007". **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(8º) **ITEM 23:** Discussão em turno único, 2º dia, e votação do **REQUERIMENTO Nº 253, de 2007**, de autoria dos Deputados Milton Barbosa (PSDB), Alirio Neto (PPS), Aylton Gomes (PMN) e outros, que "Requer a convocação do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal". **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 3 votos contrários. Houve 4 ausências.

(9º) **ITEM 7:** Discussão em 2º turno, 1º dia, e votação do **PROJETO DE LEI Nº 2.002, de 2005**, de autoria do Deputado Chico Floresta (PT), que "Institui o Dia do Jipeiro e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(10º) **ITEM 8:** Discussão em 1º turno, 2º dia, e votação do **PROJETO DE LEI Nº 2.006, de 2005**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa (DEM), que "Dispõe sobre a aplicação do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos contratos de prestação de serviços celebrados pelo Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(11º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão em 1º turno e votação do **PROJETO DE LEI Nº 1.618, de 2004**, de autoria do Deputado Pedro Passos (PMDB), que "Dispõe sobre a inclusão do Festival de Quadrilha Junina do Paranoá no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal".

– Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Milton Barbosa. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, nos termos do parecer da CAS. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(12º) **ITEM 2:** Discussão em 2º turno, 1º dia, e votação do **PROJETO DE LEI Nº 1.781, de 2005**, de autoria do Deputado Aguinaldo de Jesus (sem partido), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de desconto na aquisição de livros didáticos para professores da rede pública e privada no Distrito Federal de todos os níveis educacionais". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(13º) **ITEM 12:** Discussão em 1º turno, 2º dia, e votação do **PROJETO DE LEI Nº 1.709, de 2005**, de autoria do Deputado Brunelli (DEM), que "Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a festividade que especifica". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(14º) **ITEM 3:** Discussão em 2º turno, 1º dia, e votação do **PROJETO DE LEI Nº 833, de 2003**, de autoria do Deputado Benício Tavares (PMDB), que "Inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal a celebração de missa campal, nos moldes da primeira missa realizada em Brasília". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(15º) **ITEM 4:** Discussão em 2º turno, 1º dia, e votação do **PROJETO DE LEI Nº 755, de 2003**, de autoria do Deputado Chico Leite (PT), que "Institui o dia do Juiz de Paz no Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Dr. Charles):

– Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 42ª
(QUADRAGÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 17 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Aguinaldo de Jesus e Alirio Neto.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 9 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 37 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (sem partido)
- Aylton Gomes (PMN)
- Batista das Cooperativas (PRP)
- Benício Tavares (PMDB)
- Berinaldo Pontes (PP)
- Brunelli (DEM)
- Cabo Patrício (PT)
- Chico Leite (PT)
- Cristiano Araújo (PTB)
- Erika Kokay (PT)
- Jaqueline Roriz (PSDB)
- Leonardo Prudente (DEM)
- Luzia de Paula (PSL)
- Milton Barbosa (PSDB)
- Paulo Roriz (DEM)
- Paulo Tadeu (PT)
- Raad Massouh (DEM)
- Reguffe (PDT)
- Rogério Ulysses (PSB)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Wilson Lima (PR)
- Alírio Neto (PPS)

1 ABERTURA**Presidente (Deputado Aguinaldo de Jesus):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas da 41ª Sessão Ordinária e da 8ª Sessão Extraordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- Memorando nº 14, de 17/maio/2007, comunicando a formação de bloco parlamentar.
- Comunicado s/nº, de 17/maio/2007, informando a constituição do Bloco Social Trabalhista.

MEMO Nº 14/2007

Brasília, 17 de maio de 2007.

À Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Assunto: Formação de Bloco Parlamentar

Senhores Deputados

Comunicamos a formação de Bloco Parlamentar, nos termos do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, formado pelos Deputados dos partidos PMDB e PRONA, abaixo subscritos.

Atenciosamente,


DEPUTADO BENÍCIO TAVARES
PMDB


DEPUTADO RÔNEY NEMER
PMDB

DEPUTADO PEDRO PASSOS
PMDB


DEPUTADO WILSON LIMA
PRONA

Brasília, 17 de maio de 2007.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Assunto: Formação de Bloco Parlamentar

Senhores Deputados

Nos termos do Art. 33 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nós abaixo assinados, comunicamos a Vossas Excelências a Formação de Bloco Parlamentar denominado "Bloco Social Trabalhista", sob a liderança do Deputado Cristiano Araújo.

Atenciosamente,


DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
PTB


DEPUTADO MILTON BARBOSA
PSDB

DEPUTADO DR. CHALES
PTB


DEPUTADA JAQUELINE RORIZ
PSDB

2 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA**Presidente (Deputado Alírio Neto):**

- Convoca reunião extraordinária da CCJ para deliberar sobre a situação do Deputado Pedro Passos.

3 ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Alírio Neto):**

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 43ª
(QUADRAGÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 22 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA**PRESIDÊNCIA:** Deputado Paulo Tadeu.**SECRETARIA:** Deputado Chico Leite.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**INÍCIO:** 15 horas e 22 minutos.**TÉRMINO:** 16 horas e 29 minutos.**PRESENÇA:** Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------------|---------------------------|
| • Aylton Gomes (PMN) | • Leonardo Prudente (DEM) |
| • Batista das Cooperativas (PRP) | • Luzia de Paula (PSL) |
| • Berinaldo Pontes (PP) | • Milton Barbosa (PSDB) |
| • Brunelli (DEM) | • Paulo Tadeu (PT) |
| • Cabo Patrício (PT) | • Raad Massouh (DEM) |
| • Chico Leite (PT) | • Reguffe (PDT) |
| • Cristiano Araújo (PTB) | • Rogério Ulysses (PSB) |
| • Dr. Charles (PTB) | • Rôney Nemer (PMDB) |
| • Erika Kokay (PT) | • Wilson Lima (PR) |
| • Jaqueline Roriz (PSDB) | • Alirio Neto (PPS) |

1 ABERTURA**Presidente (Deputado Paulo Tadeu):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei nº 336, de 2007, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- Projeto de Lei nº 337, de 2007, de autoria do Deputado Dr. Charles.
- Projeto de Lei nº 338, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Projeto de Lei nº 339, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Projeto de Lei nº 340, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Projeto de Resolução nº 35, de 2007, de autoria da Mesa Diretora.
- Requerimento nº 318, de 2007, do Deputado Paulo Roriz.
- Requerimento nº 319, de 2007, do Deputado Chico Leite.

PL 336/2007
PROJETO DE LEI Nº
 (Da Deputada Luzia de Paula)

Dispõe sobre a pavimentação ecológica nos condomínios no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica determinado à pavimentação ecológica e ou permeável nas vias internas de todos os condomínios do Distrito Federal.

Parágrafo único. Entende-se por pavimentação ecológica e ou permeável, todo o tipo de piso que permite o escoamento de água e recarga de aquífero, que poderão ser executados em: Blocos de concreto do tipo intertravado rejuntados com areia, blocos vazados preenchidos com grama, asfalto poroso ou concreto poroso.

Art. 2º É vedada qualquer impermeabilização adicional da superfície.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa facilitar a drenagem pluvial e a absorção da água pela superfície através da infiltração, pois o piso permeável captura a água da chuva e permite que ela infiltre diretamente no solo, aliviando assim, o sistema público de drenagem.

É de conhecimento de todos, que o aquecimento global tem feito milhares de vítimas em todo o mundo e uma das causas deste fenômeno são as impermeabilizações dos solos, devido ao crescimento das metrópoles, com suas "high ways" e condomínios fechados, totalmente pavimentados. O piso permeável armazena menos calor, auxiliando na redução do aquecimento das áreas urbanas e facilitando também a sobrevivência da arborização localizada em áreas pavimentadas, por permitir a chegada de ar e água até as raízes das plantas.

A escassez de água é outro problema que deve ser tratado com muita cautela, pois o índice de água potável em todo mundo vem sendo reduzido drasticamente a cada ano, pois os lençóis freáticos e os rios que não estão secando, estão seriamente contaminados. A utilização de piso permeável permite recarregar os aquíferos subterrâneos e reduzir a velocidade e a quantidade do escoamento superficial das águas pluviais, reduzindo as erosões e o pico das cheias e a ocorrência de enchentes, permitindo a filtragem da poluição difusa, ocasionada por óleos, fluidos automobilísticos e outras substâncias encontradas na pavimentação urbana, que geralmente são levados para os cursos d'água (lagos, rios e nascentes).

Já existe, nesse sentido, uma Lei Distrital – 3.835/2006 de autoria do Deputado Augusto de Carvalho, que propõe a pavimentação permeável em todos os pátios novos abertos e destinados à parada de veículos, no âmbito do Distrito Federal.

É de grande importância ressaltar que o Distrito Federal tem hoje o maior complexo de nascentes do Brasil, o de Águas Emendadas, e que, o referido projeto será de vital importância para preservação do mesmo.

Diante do Exposto, rogo aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a manutenção dos nossos lençóis freáticos, a redução do aquecimento global e à preservação da água, fonte de vida.

Salas das Sessões, em _____ de abril de 2007.


LUZIA DE PAULA
 Deputada Distrital - PSL

PL 337/2007
 Projeto de Lei nº
 (Deputado Dr. Charles)

Dispõe sobre a criação do Programa Parto Humanizado no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Governo do Distrito Federal, o Programa Parto Humanizado.

Parágrafo Único - O programa de que trata o caput deste artigo tem por finalidade assegurar o parto e o nascimento humanizados nos Hospitais e Maternidades Públicas do Distrito Federal.

Art. 2º - São definidos como parto e nascimento humanizados os procedimentos que respeitam os direitos básicos da parturiente, da seguinte forma:

- I - contar com a presença do companheiro ou alguém da família para acompanhar o parto, dando segurança e apoio;
- II - receber orientações, passo a passo, sobre o parto e os procedimentos que serão adotados com a parturiente e o bebê;
- III - ter liberdade de movimentos durante o trabalho de parto;
- IV - escolha da posição mais confortável para o parto;
- V - opção por massagem, banho morno ou qualquer outra forma de relaxamento que alivie a dor do parto e seja conveniente para a parturiente;

VI - garantia de respeito, através do tratamento com privacidade;

VII - contato da mãe com o bebê, logo que nascer;

VIII - alojamento conjunto para que o recém-nascido fique o tempo todo perto da mãe.

Art. 3º - Para os fins a que se destina o Programa de que trata o art. 1º, os Hospitais da Rede Pública do Distrito Federal deverão:

I - acolher as gestantes e avaliar as condições de saúde materna;

II - avaliar a vitalidade fetal;

III - garantir assistência ao parto normal sem distócias, respeitando a individualidade da parturiente;

IV - garantir assistência ao recém-nascido normal;

V - acompanhar e monitorar o puerpério, por um período mínimo de 10 (dez) dias;

VI - desenvolver ações conjuntas com o programa família saudável.

Art. 3º - O Governo do Distrito Federal implementará o Programa Parto Humanizado nos Hospitais Regionais da Rede Pública de Saúde, que funcionará com forma e modelo estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de atender às mulheres que residam naquela região, no período gravídico-puerperal;

Art. 4º - O Governo do Distrito Federal poderá celebrar convênios, com órgãos públicos ou privados, com vistas a atender às demandas do programa ou de cada Hospital;

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei num prazo máximo de 90 (noventa dias);

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A humanização do parto não significa mais uma nova técnica ou mais conhecimento, mas, sim, o respeito à fisiologia do parto e à mulher.

Muitos hospitais ignoram as regulamentações exigidas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde, seja por querer todo o controle da situação do parto,

por conveniência dos hospitais em desocupar leitos mais rápido, ou por comodidade de médicos e mulheres, pois no mundo atual não se pode perder muito tempo.

Mas a ciência vem comprovando que o excesso de intervenções tecnológicas durante o parto pode não ser tão seguro em partos de baixo risco.

O acompanhamento familiar deixa a parturiente mais tranqüila, tornando o parto mais seguro, ao constatar que a equipe especializada dos hospitais não consegue oferecer o suporte emocional que a parturiente necessita.

A posição deitada substituiu o parto vertical para melhor controle médico, mas a posição vertical é mais segura tanto para a mãe quanto para o bebê, além de ser mais rápida. A presença do bebê junto à mãe após o parto é tão ou mais importante para o vínculo afetivo dos dois do que os exames realizados no bebê depois do parto e longe da mãe.

A presença do bebê junto à genitora no quarto é fundamental para o conhecimento de ambos, maior vínculo afetivo e amamentação prolongada.

Humanizar o parto é dar liberdade às escolhas da mulher, prestar um atendimento focado em suas necessidades, e não em crenças e mitos. O médico deve mostrar todas as opções que a mulher tem de escolha baseado na história do pré-natal e desenvolvimento fetal e acompanhar essas escolhas, intervindo o menos possível.

É a mulher que deve escolher onde ter o bebê, qual acompanhante quer ao seu lado na hora do trabalho de parto e no parto, liberdade de movimentação antes do parto e em que posição é melhor na hora do nascimento, direito de ser bem atendida e amamentar na primeira meia hora de vida do bebê. Para isso, é fundamental o pré-natal.

Isso não significa que o parto cesáreo ou com intervenção médica não possa ser humanizado. O parto cesáreo existe para salvar vidas, mas não deve ser a grande maioria dos partos como acontece hoje e sim como em último caso. Isso também deveria acontecer com as intervenções médicas que somente devem ser aplicadas quando necessárias ou quando de escolha da mulher se bem orientada quanto a essas intervenções.

O Parto Humanizado significa direcionar toda atenção às necessidades da mulher e dar-lhe o controle da situação na hora do nascimento, mostrando as opções de escolha baseadas na ciência e nos direitos que tem.

Desta forma, objetivando priorizar as ações básicas de saúde, que por sua vez decorrem na humanização dos atendimentos e na redução de seu custo aos cofres públicos, apresentamos a proposta de implantação do Programa Casas de Parto nos Hospitais da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.

Diante do exposto, solicito dos nobres pares o apoio necessário para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Dr. Charles
Deputado Distrital

PL 338 / 2007

PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Senhor Deputado Aylton Gomes - PMN)

Dispõe sobre a prioridade para os deficientes no uso das piscinas e de outros equipamentos de lazer e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Torna-se prioritário o uso das piscinas e de outros equipamentos de lazer instalados nas Escolas Parques, Centro Interescolar de Educação Física e da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, auditiva e mental.

Art. 2º A frequência dos portadores de deficiência poderá ser feita de forma agrupada, através de entidades ou individualmente.

§ 1º As entidades devem manter monitores credenciados na instituição para acompanhar a frequência e o desenvolvimento das aulas dos deficientes sob sua responsabilidade em qualquer das atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º Quando a frequência se fizer individual, os portadores de deficiência deverão estar acompanhados de um responsável.

Art. 3º Satisfeitas as condições impostas pela modalidade esportiva desejada, os portadores de deficiência poderão frequentar as turmas de usuários não deficientes.

Art. 4º Os diretores dos Centros Educacionais e Esportivos deverão estabelecer regras tendentes a compatibilizar a prioridade de que trata esta Lei com aulas ministradas aos usuários não deficientes e com os demais eventos promovidos pela unidade.

Art. 5º O Poder Público regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Compete a União, ao Estado, Distrito Federal e aos Municípios implementar política de proteção e atendimento às pessoas portadoras de deficiência e outras minorias, visando a sua integração e dando-lhes condições de pleno exercício da cidadania. Como pode haver integração social, se o acesso a muitos dos serviços públicos ou de uso coletivo é dificultado ou mesmo obstaculizado.

As normas constitucionais garantem a todos, em especial aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, a realização de programas objetivando a integração social do deficiente a fim de eliminar não só os obstáculos de natureza material, como também, os odiosos preconceitos que povoam as mentes doentias dos que não sabem entender as Leis Divinas da criação do Ser Humano que, em seus preceitos, não estabelecem qualquer distinção entre os homens baseados em crença, religião, raça, cor ou capacidade física.

Compete, pois, à Sociedade realizar o trabalho da convivência comunitária na qual todos possam desfrutar, com os mesmos direitos, dos serviços e dos lazeres que visam promover a integração do homem com os seus semelhantes sem qualquer barreira.

Tem esse Projeto o objetivo de criar uma conscientização visando facilitar a realização de eventos entre deficientes nos próprios esportivos do Poder Público do Distrito Federal.

Cumpra notar, também, que as Entidades que trabalham em prol desses cidadãos, limitados na capacidade física, mas íntegros em seus direitos, participarão no desenvolvimento e apoio a esta proposta, uma vez que, sem dúvida, estão mais aptos do que qualquer outra para fixar as diretrizes que devem presidir essas realizações.

Ainda, de acordo com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios: "legislar sobre assuntos de interesse local".

Este Projeto é de medida simples, mas de efeitos práticos visivelmente consistentes, no atingimento do objetivo maior do Projeto, ou seja, a integração das minorias à sociedade.

Então, face ao exposto, apresento o presente Projeto de Lei, que devido a sua importância, rogo por sua aprovação.

Sala das Sessões, em

Deputado **AYLTON GOMES**
Autor

PL 339 /2007

PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Senhor Deputado Aylton Gomes - PMN)

Assegura no âmbito do Distrito Federal assistência psicológica ao servidor que atua na área de segurança pública do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado no âmbito do Distrito Federal assistência psicológica aos servidores dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, que no exercício de suas funções, se envolverem em ocorrências de alto risco.

§ 1º Os órgãos de segurança pública nesta Lei referidos são:

- I – Polícia Militar;
- II – Polícia Civil;
- III – Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, entende-se como ocorrência de alto risco os confrontos que resultem em morte de servidores ou cidadãos comuns, qualquer que seja sua condição.

Art. 2º Todo servidor que se envolver em ocorrência de alto risco será afastado temporariamente de suas funções e encaminhado para acompanhamento psicológico adequado.

Art. 3º O acompanhamento psicológico do servidor será realizado por psicólogos credenciados pela Secretaria de Estado de Saúde e registrados no Conselho Regional de Psicologia, visando à assistência psicológica dos integrantes do aparelho policial do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Público deverá realizar pesquisas relacionadas:

- I – à saúde;
- II – à carga horária, observando se é desenvolvida nos limites e horários adequados;
- III – à moradia dos servidores de que trata o § 1º, do art. 1º desta Lei;
- IV – sobre mortes de policiais e bombeiros, bem como suas causas;
- V – sobre policiais e bombeiros alcoolatras e viciados químicos;
- VI – quais as medidas adotadas aos policiais e bombeiros na assistência psicológica, internação, tratamento ou outra medida necessária para auxiliá-lo em sua recuperação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A atividade profissional do policial é considerada como uma das mais estressantes por requerer uma presença constante nas ruas para enfrentar as adversidades do dia-a-dia, preservar a ordem e defender a sociedade. Ocasão em que se depara com um grande número de ocorrências, muitas vezes, envolvendo-se diretamente em confronto armado com criminosos, consequentemente isso provoca um grande desgaste físico, mental e emocional no policial.

As ações dos criminosos contra civis e os confrontos armados entre policiais e delinquentes, mormente são marcados pela violência, exigindo uma pronta resposta do aparato policial. Logo após ou durante o ato, o policial se fará presente para reprimir ou atender a ocorrência, fatos circunstanciais que podem provocar um interacionismo simbólico, onde o profissional pode vir a sofrer consequências traumáticas e seqüelas psicológicas deixadas pelas marcas e pelas imagens do cenário do crime.

A profissão de policial se desenvolve em um ambiente onde, muitas vezes, é difícil manter o controle de todas as variáveis, por consequência o profissional fica mais vulnerável e esse estado contribui para surgimento de problemas que irão repercutir na sua vida profissional, familiar e social, tais como: agressividade, suicídio, promiscuidade social, alcoolismo, traumas diversos, entre outros.

Segundo vários estudiosos do assunto, o impacto emocional de incidentes com tiroteio e morte de colegas e inocentes tem sido reconhecido internacionalmente como a mais traumatizante experiência do policial. Portanto prever o estado emocional do policial após essas situações e o comportamento daí decorrente é impossível, entretanto sabemos se não houver um acompanhamento com profissionais especializados, poderão ser desencadeados sentimentos de raiva, culpa, medo, ódio, vingança, entre outros.

Entendemos que os policiais envolvidos em ocorrências de alto risco devem ser assistidos por profissionais de psicologia antes de retornarem as suas atividades normais para dar segurança à população e não ser uma ameaça para ela.

Sabe-se que atividade policial é internacionalmente reconhecida como uma das mais estressantes, com altos índices de suicídio, alcoolismo, dependência química e desagregação familiar.

Assim a presente proposição tem o objetivo de estabelecer a possibilidade de atendimento psicológico para os policiais civis e militares do Distrito Federal.

A proposição também tem o objetivo de através de levantamento de dados e de pesquisas, buscar soluções para a segurança no trabalho dos policiais e bombeiros.

Então, face ao exposto, apresento o presente Projeto de Lei, que devido a sua importância, espero contar com o apoio no debate e aperfeiçoamento da matéria e sua consequente aprovação.

Sala das Sessões, em

Deputado **AYLTON GOMES**
Autor

PL 340 / 2007

PROJETO DE LEI Nº.
(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Dispõe sobre normas de segurança para utilização de reservatórios de água, destinados à utilização coletiva para banho, lazer ou atividade terapêutica e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A utilização de piscinas e quaisquer reservatórios de água, artificial ou natural, com ou sem sistema eletromecânico para produção de ondas e com profundidade superior a 50 cm (cinquenta centímetros), explorados por qualquer entidade e em recintos públicos ou privados e destinados à utilização coletiva para banho, lazer ou terapêutica, ainda que sem fins lucrativos, será regulada de acordo com o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. Incluem-se nas disposições desta Lei as piscinas de residências individuais, de edifícios ou de condomínios formados por mais de 10 (dez) proprietários, as praias fluviais ou lacustres e outras áreas de acesso ao público, onde exista restrição de horários e ou cobrança de qualquer emolumento.

Art. 2º Denomina-se "GUARDA-VIDAS DE PISCINA" a pessoa devidamente habilitada pelo Poder Público para esta função em piscina, ou em área restrita ao banho conforme artigo 1º, mediante curso ministrado ou supervisionado pelo Órgão Fiscalizador, para atuar na proteção dos usuários.

§ 1º Os Cursos de formação de guarda-vidas de piscina serão ministrados pelo Órgão Público competente ou Entidade Civil pública ou privada credenciada na forma desta Lei. **ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

§ 2º Será fornecido, exclusivamente pelo Órgão do Poder Público, aos concludentes com aproveitamento de curso de formação de guarda-vidas de piscina, documento que o habilite a exercer a profissão com validade máxima de 2 (dois) anos.

§ 3º A renovação do documento será precedida de reavaliação do habilitado.

§ 4º Os guarda-vidas de piscina deverão, durante todo o horário de trabalho, estar vestidos de sunga ou short e camiseta que tenham a inscrição "guarda-vidas de piscina" bem legível.

Art. 3º São obrigatórias nos locais definidos no artigo 1º desta Lei:

I - a presença de 01 (um) guarda-vidas de piscina para cada piscina ou reservatório de água, ou em caso de praias fluviais ou lacustres, a cada 500 metros. Poderá ser um Guarda-Vidas, quando à distância entre as bordas mais próximas da piscina de adulto e infantil não ultrapassar 05 (cinco) metros e tenha perfeita visibilidade e fácil acesso a ambos os tanques, com a colocação de uma cadeira de observação.

II - a existência dos seguintes equipamentos e meios de proteção:

a) cadeira adequada com altura mínima de 1,5 metros, com a devida proteção solar;

b) equipamento de salvamento para flutuação na piscina, tipo Bóia circular ou tubo de resgate, quando houver profundidade superior a 1,5 metros;

c) um cilindro de oxigênio com capacidade mínima de um metro cúbico e meio ou quatrocentos litros;

d) manômetro com válvula redutora, fluxômetro e circuito capaz de fornecer oxigênio;

e) sistema que propicie assistência ventilatória adequada, constituída de uma máscara oro-nasal para ventilação artificial e/ou oxigênio tipo portátil, com as seguintes características:

- 1 - entrada para oxigênio;
- 2 - composição em silicone transparente ou similar;
- 3 - sistema de válvula unidirecional;
- 4 - sistema com entrada para ventilação com diâmetro de 15 a 22 mm;
- 5 - sistema com adaptação em diferentes faces ou idades;
- 6 - um cateter para fornecimento de oxigênio via naso-faríngeo.

f) placa ou sinalização que indique as profundidades máxima e mínima das piscinas e seus horários de funcionamento;

g) grade ou cerca de proteção, com altura mínima de 1,5 metros, e largura máxima de 12 (doze) centímetros entre as barras verticais, quando se tratar de piscina, e no caso de conter equipamento tipo "tobogã", as escadas de acesso deverão ter corrimão e grade de proteção.

§ 1º Nos parques aquáticos que possuem piscinas com sistema artificial de produção de ondas é obrigatória, durante sua utilização, a presença de um operador habilitado para interromper de imediato seu funcionamento, em caso de emergência.

§ 2º As piscinas que não possuem grade ou cerca de proteção, conforme estabelecido na alínea "g" do inciso II do caput, quando não estiverem sendo utilizadas, deverão dispor de rede de proteção que será fixada e aplicada como cobertura do espelho d'água.

§ 3º Os equipamentos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso II deverão permanecer à disposição do Guarda-Vidas, em local de fácil acesso, próximo à piscina e em perfeitas condições de uso.

§ 4º As piscinas e outras áreas de banho de acesso público, abrangidas pelo artigo 1º e seu parágrafo único, somente poderão ser utilizadas se portarem alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público, dentro da validade estabelecida.

§ 5º No caso de praias fluviais, lacustres ou piscina com ondas, a grade curricular das matérias a serem ministradas nos cursos de formação, deverá abranger as situações peculiares a estas áreas aquáticas, e não somente a piscina.

Art. 4º Aos clubes, parques aquáticos, sociedades recreativas, hotéis e similares, condomínios, estabelecimentos de ensino e quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, que explorem as áreas abrangidas pelo artigo 1º e seu parágrafo único, além de outras atribuições previstas em Lei e norma específica, compete:

I - cumprir e fazer cumprir por seus usuários as disposições desta Lei e de normas específicas com ela relacionadas;

II - contratar os profissionais necessários ao cumprimento do disposto no inciso I e no § 1º do artigo 3º;

III - adquirir ou confeccionar e manter em bom estado e em perfeitas condições de uso os equipamentos e meios de proteção previstos no inciso II do artigo 3º;

IV - cumprir o disposto no § 2º do artigo 3º.

Art. 5º Aos guarda-vidas de piscina, quando contratados para trabalharem em áreas abrangidas pelo artigo 1º, compete:

I - exigir o fornecimento dos equipamentos previstos nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso II do artigo 3º, verificando se estão em perfeitas condições de uso;

II - manter-se corretamente uniformizado e atento durante todo o tempo em que estiver trabalhando;

III - alertar os responsáveis pela área de banho sobre eventuais riscos;

IV - encerrar as atividades na área aquática em caso de necessidade de se ausentar do local no período de banho.

Art. 6º Os clubes, parques aquáticos, sociedades recreativas, hotéis e similares, condomínios, estabelecimentos de ensino e quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, que explore área abrangida pelo artigo 1º estarão sujeitas a interdição temporária ou definitiva pelo Poder Público, além de responsabilidades civis e criminais previstas em legislação.

Art. 7º Fica vedado o serviço de guarda-vidas, em praias lacustres ou fluviais administradas por Poder Público, por instituições de natureza particular, salvo quando autorizados.

Art. 8º A contratação pelo serviço de guarda-vidas é de responsabilidade do administrador, proprietário ou não, dos estabelecimentos previstos no art. 1º e seu parágrafo único.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 10 Os clubes, parques aquáticos, sociedades recreativas, hotéis e similares, condomínios, estabelecimentos de ensino e quaisquer outras entidades pública ou privada que explorem as áreas abrangidas pelo artigo 1º e seu parágrafo único, terão 120 (cento e vinte) dias de prazo, após a regulamentação desta Lei, para se adaptarem às normas estabelecidas.

Art. 11 Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os clubes, parques aquáticos, sociedades recreativas, ou assemelhados concentram um grande número de pessoas em suas dependências, sejam aquelas que trabalham, sejam os associados, visitantes e principalmente as crianças e adolescentes que frequentam nos horários de seu funcionamento. Essa concentração de pessoas exige medidas preventivas quanto a segurança e bem-estar desses cidadãos que devem ser objeto de nossa preocupação.

Assim, aqueles que frequentam os clubes ou assemelhados podem estar sujeitos a afogamentos e outros acidentes que necessitam de um profissional qualificado no momento do ocorrido.

É muito comum nos clubes ocorrerem acidentes como por exemplos: câimbras nas piscinas, quedas nas saídas das bordas das piscinas principalmente por crianças, escorregões, pessoas alcoolizadas que perdem o sentido. Além disso, a presença de equipamento como o tobogã, aumenta o risco de acidentes.

Por essas razões é que propomos este projeto estabelecendo, ainda, a fiscalização das medidas e as penalidades inerentes ao descumprimento atribuindo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Além disso, no parágrafo segundo foi colocado um dispositivo de segurança para evitar quedas, principalmente por serem as escadas de acesso ao tobogã, escorregadias, e encontrarem-se sempre molhadas aumentando o risco de quedas.

A presente proposição encontra amparo no art. 24, incisos IX e XV da Constituição Federal que estabelecem:

"Art. 24 Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

(...)

XV - proteção à infância e a juventude;"

Além disso, o art. 267, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata da criança e do adolescente que dispõe:

"Art. 267 É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal, com absoluta

prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, constrangimento, vexame, crueldade e opressão".

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta da legislatura passada, tendo sido apresentada em 2003, pelo ilustre Deputado José Edmar, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo a proteção à vida.

Diante do exposto, a relevância e o interesse público presentes na matéria, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em.....

Deputado AYLTON GOMES
Autor

Projeto de Resolução nº

(Autoria do projeto: Mesa Diretora)

Introduz alterações na Resolução nº 034, de 27 de dezembro de 1991, que "institui a Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42 inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os arts. 29 e 89 da Resolução nº 034, de 27 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 - Ao Setor de Taquigrafia é atribuído:

I - elaborar as políticas de registro taquigráfico, decifração, revisão, supervisão e arte final dos pronunciamentos ocorridos em plenário, nas comissões permanentes e temporárias e em outros trabalhos que envolvam assuntos de relevância para a Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II - realizar o apenamento, o registro taquigráfico e a decifração de pronunciamentos, depoimentos e debates em plenário nas sessões ordinárias e extraordinárias, em comissões permanentes e temporárias, em audiências públicas, em seminários, em sessões solenes e trabalhos de relevância para o Poder Legislativo do Distrito Federal;

III - manter sistemas de armazenamento e recuperação de informações por meio de backup diário, relativo a pronunciamentos parlamentares e atividades típicas do registro taquigráfico;

IV - suprimir, por ordem do Presidente da sessão, as expressões anti-regimentais contidas nos discursos e debates;

V - proceder as alterações introduzidas pelo orador em discursos ou apertes de acordo com o Regimento Interno;

VI - liberar o acesso das notas taquigráficas finalizadas das sessões plenárias para publicação no Diário da Câmara Legislativa e para os setores interessados;

VII - fornecer, autorizado pelo Secretário Executivo da área, cópias autenticadas ou não de notas taquigráficas;

VIII - manter o Manual de Apoio à Taquigrafia atualizado e zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos para a elaboração das notas taquigráficas;

IX - exercer controle técnico e fiscalização das atividades referentes a pessoal, material, patrimônio, comunicação administrativa e serviços gerais;

X - encaminhar à Diretoria Legislativa, por intermédio da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, as necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores lotados no Setor;

XI - elaborar o Plano Anual de Ações e Metas do Setor, considerando as necessidades e propostas apresentadas pelos Serviços;

XII - elaborar e encaminhar o relatório anual de atividades do Setor;

XIII - executar o Serviço de Administração, que compreende:

a) atividades de protocolo, expedição, circulação e arquivo da documentação administrativa produzida ou recebida pelo Setor;

b) requisição, inventário, controle e distribuição do material de expediente ou de consumo e o material permanente do Setor;

- c) manutenção dos arquivos gerados por meio de *backup* diário;
- d) elaboração e atualização da agenda de trabalho e informação à chefia e aos Serviços interessados possíveis alterações;
- e) participação na elaboração das escalas de trabalho;
- f) formatação dos trabalhos finalizados pelo Serviço de Revisão, para submetê-los ao Serviço de Supervisão e Arte Final;
- g) distribuição aos demais Serviços dos trabalhos a serem realizados;
- h) apoio na operacionalização de equipamentos;
- i) organização e manutenção do cadastro dos servidores do Setor;
- j) apuração da frequência dos servidores e encaminhamento à Diretoria de Recursos Humanos;
- k) consolidação dos relatórios das atividades realizadas pelo Setor.

XIV – executar o Serviço de Registro Taquigráfico, que compreende:

- a) apanhamento taquigráfico e decifração do registro de pronunciamentos e debates ocorridos em plenário, em comissões e em trabalhos que envolvam assuntos relacionados ao Poder Legislativo do Distrito Federal;
- b) acompanhamento e elaboração de roteiros taquigráficos das reuniões ocorridas nas comissões, bem como recolhimento da documentação pertinente às reuniões;
- c) transcrição de gravações e elaboração de roteiros taquigráficos dos trabalhos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- d) recebimento e identificação da documentação proveniente das sessões plenárias, das reuniões de comissões e dos trabalhos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

- e) informação à chefia dos fatos relevantes ocorridos nas sessões plenárias, nas reuniões de comissão e nos trabalhos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- f) realização de pesquisas para verificação de nomes e siglas citados nos pronunciamentos e nos trabalhos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- g) elaboração da escala de trabalho para o apanhamento taquigráfico das sessões plenárias, das reuniões de comissões e trabalhos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

- h) cumprimento do Manual de Apoio à Taquigrafia e das normas e procedimentos para elaboração das notas taquigráficas;

- i) elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Registro Taquigráfico;

XV – executar o Serviço de Revisão, que compreende:

- a) apanhamento taquigráfico e revisão de pronunciamentos e de debates ocorridos em plenário, em comissões e em trabalhos que envolvam assuntos relacionados ao Poder Legislativo do Distrito Federal;

- b) revisão das notas taquigráficas, observando o cumprimento do Manual de Apoio à Taquigrafia, dos padrões da gramática normativa e de redação oficial da Língua Portuguesa;

- c) supressão de expressões anti-regimentais contidas nos pronunciamentos e debates, por ordem do Presidente da sessão;

- d) realização de pesquisas para verificação de nomes e siglas contidos nos pronunciamentos e nos trabalhos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

- e) orientação aos taquígrafos acerca da redação dos textos sob sua responsabilidade e elucidação de possíveis dúvidas;

- f) recebimento e identificação da documentação proveniente das sessões plenárias, das reuniões de comissões e dos trabalhos realizados pela Câmara Legislativa;

- g) verificação e informação à chefia da falta de documentação a ser inserida nas notas taquigráficas;

- h) informação à chefia sobre fatos relevantes ocorridos nas sessões plenárias, nas reuniões de comissão e nos trabalhos realizados pela Câmara Legislativa;

- i) formatação dos trabalhos finalizados pelo Serviço de Revisão, para submetê-los ao Serviço de Supervisão e Arte Final;

- j) elaboração da escala de trabalho do Serviço de Revisão;

- k) elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Revisão;

XVI – executar o Serviço de Supervisão/Arte Final, que compreende:

- a) atividades de supervisão e arte final de pronunciamentos em sessões plenárias, reuniões de comissões, seminários, debates e em trabalhos relacionados ao Poder Legislativo do Distrito Federal;

- b) recebimento, identificação e inserção nas notas taquigráficas da documentação proveniente das sessões plenárias, das reuniões de comissões e dos trabalhos realizados pela Câmara Legislativa;

- c) suprimir, por ordem do Presidente da sessão, as expressões anti-regimentais contidas nos pronunciamentos e debates;

- d) informação à chefia sobre a existência de expressões anti-regimentais em discursos, apartes, depoimentos e debates;

- e) realização de pesquisas para verificação de nomes e siglas contidos nos pronunciamentos e nos trabalhos realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

- f) comparação das notas taquigráficas com atas sucintas elaboradas pelo Setor de Tramitação, Ata e Súmula;

- g) supervisão e arte final das notas taquigráficas, observando o cumprimento do Manual de Apoio à Taquigrafia, dos padrões da gramática normativa e de redação oficial da Língua Portuguesa;

- h) encaminhamento das notas taquigráficas supervisionadas das sessões plenárias ao Setor de Tramitação, Ata e Súmula;

- i) encaminhamento das notas taquigráficas supervisionadas das reuniões de comissões, seminários, debates e audiência pública à Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário;

- j) consulta, se necessário, à gravação dos trabalhos para sanar dúvidas;

- k) elaboração da escala de trabalho do Serviço de Supervisão e Arte Final;

- l) elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Supervisão e Arte Final.

"Art. 89 – Ao chefe do Setor de Taquigrafia compete:

- I - planejar, coordenar, orientar e controlar os trabalhos de registro e decifração taquigráfica, revisão e supervisão e arte final das atividades desenvolvidas no Setor;
- II - viabilizar as alterações introduzidas pelo orador em discursos ou apartes de acordo com o Regimento Interno;

- III - receber os documentos das sessões plenárias, comissões, audiências e debates, incluindo-os, quando necessário, nas notas taquigráficas, conforme os padrões técnicos definidos no Manual de Apoio à Taquigrafia;

- IV - coordenar e distribuir os trabalhos para a realização dos registros taquigráficos conforme prioridade estabelecida;

- V - coordenar a formatação dos trabalhos para submetê-los ao Serviço de Supervisão e Arte Final;

- VI - manter atualizado o Manual de Apoio à Taquigrafia de acordo com a necessidade e alterações exigidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal;

- VII - zelar pelo cumprimento do Manual de Apoio à Taquigrafia e das normas e procedimentos para elaboração das notas taquigráficas;

- VIII - zelar pelo sigilo dos registros taquigráficos quando solicitado;

- IX - elaborar e fazer cumprir as escalas de trabalho do Setor e dos Serviços;

- X - encaminhar à chefia superior as necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores do Setor;

- XI - coordenar as atividades referentes a pessoal, material, patrimônio, comunicação administrativa e serviços gerais;

- XII - elaborar e encaminhar o plano anual de ações e metas do Setor, observadas as propostas dos Serviços;

- XIII - consolidar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas pelos Serviços do Setor."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução visa atualizar a Resolução nº 34, de 1991, que instituiu a Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A estrutura e configuração do Projeto de Resolução em tela, detalham as novas atribuições e rotinas de trabalho que serão implementadas em decorrência de sua aprovação.

A integração dos serviços e rotinas detalhados neste projeto otimizará os fluxos de trabalho do Setor de Taquigrafia.

Este projeto aponta, em todas as suas ações, metas e práticas, para medidas a serem implantadas sob um viés inovador e ousado.

A par disso, apresenta-se aqui mais um componente desse processo de melhoria de gestão, mais uma ponte para a transparência e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos parlamentares.

Por fim, a aprovação deste Projeto de Resolução tem por objetivo otimizar o trabalho do Setor de Taquigrafia, permitindo um maior controle e interação das diferentes etapas dos serviços taquigráficos, viabilizando a produção de várias atividades concomitantes ao controle do quadro funcional existente.

A discussão e aprovação da presente matéria pelos nobres deputados, permitirá a implantação de novas rotinas e regras normatizadoras. Desta forma, conclamamos os ilustres pares desta Casa a aprovarem este Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, de abril de 2007.

Deputado ALUIRIO NETO
Presidente

Deputado PAULO TADEU
Vice-Presidente

Deputado AGUIRRE DE JESUS
Primeiro Secretário

Deputado BRUNELLI
Segundo Secretário

Deputado Dr. CHARLES
Terceiro Secretário

REQUERIMENTO Nº 310/2007 (Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 290, de 2007 ao Projeto de Lei nº 81, de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos dos arts. 154 e 155, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer o apensamento do Projeto de Lei nº 290, de 2007, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 81, de 2007, de autoria desse parlamentar, que "Dispõe sobre a criação do Sistema de Transporte Rápido de Passageiros por ferrovia no Distrito Federal", para tramitação conjunta, em razão de tratarem de matéria análoga.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 81, de 2007, trata da implantação de um sistema de transporte rápido de passageiros, utilizando-se a via férrea existente no Distrito Federal. Por outro lado, o projeto de lei nº 290, de 2007, de autoria do Poder Executivo, cuida, embora de forma mais abrangente, também do aprimoramento do transporte e dos serviços prestados aos usuários de transporte coletivo no Distrito Federal, razão pela qual requiro o apensamento ora proposto.

Brasília (DF), de maio de 2007

Deputado Paulo Roriz
DEM
Líder do Governo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Data: 16/05/07
Hora: 18:26:50

Proposições - Consulta

Parâmetros de Consulta

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 81
Ano : 2007
Data : 16/05/07 18:26:50

Situação : Tramitando

Localização

Leitura : 07/02/07

Norma

Emenda

Índice

Autoria

Histórico

Nº	Data	Unidade	Histórico
1	16/05/07	CDL	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. DEPUTADO PAULO RORIZ, COM PRAZO REGIMENTAL DE 10 DIAS (DE 19.04.07 A 03.05.07).
2	16/05/07	CDL	A CDC, PARA DAR CONTINUIDADE A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.
3	16/05/07	CDL	ANEXADAS FLS. 05 A 10, REF A CÓPIA DO REQ. Nº 90, DE AUTORIA DO(A) SR.(A) DEP. CHICO LEITE, LIDO EM 28/02/2007 E APROVADO EM 30/03/2007, CONFORME PORTARIA 47, PUBL. NO DCL DE 08.05.07, EM QUE SOLICITA RETOMADA DE TRAMITAÇÃO DESTA PROPOSIÇÃO.

Publicações : Não há publicações registradas.
Apensamentos : Não há apensamentos registrados.
Pagos Anexos : Não há peças anexadas registradas.
Tramitação : Não há processos que anexam este.

** Fim PL-81/2007 **

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Data: 16/05/07
Hora: 18:25:09

Proposições - Consulta

Parâmetros de Consulta

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 290
Ano : 2007
Data : 16/05/07 18:25:10

Situação : Tramitando

Localização

Leitura : 15/04/07

Norma

Emenda

Índice

Autoria

Histórico

Nº	Data	Unidade	Histórico
1	15/04/07	CDL	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. DEPUTADO PAULO RORIZ, COM PRAZO REGIMENTAL DE 10 DIAS (DE 19.04.07 A 03.05.07).
2	15/04/07	CDL	A CDC, PARA DAR CONTINUIDADE A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.
3	15/04/07	CDL	ANEXADAS FLS. 05 A 10, REF A CÓPIA DO REQ. Nº 90, DE AUTORIA DO(A) SR.(A) DEP. CHICO LEITE, LIDO EM 28/02/2007 E APROVADO EM 30/03/2007, CONFORME PORTARIA 47, PUBL. NO DCL DE 08.05.07, EM QUE SOLICITA RETOMADA DE TRAMITAÇÃO DESTA PROPOSIÇÃO.

Publicações : Não há publicações registradas.
Apensamentos : Não há apensamentos registrados.
Pagos Anexos : Não há peças anexadas registradas.
Tramitação : Não há processos que anexam este.

** Fim PL-290/2007 **

Mem. nº. 057/2007-GAB06

DE 310/2007

Brasília-DF, 04 de maio de 2007

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CLDF

Assunto: Requerimento de retirada do Projeto de Lei nº. 2105/05

Requeiro, em consonância o que determina o artigo 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis a RETIRADA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 2105/05.

Informo, por oportuno, que o indigitado projeto de lei encontra-se aguardando parecer do relator Deputado Paulo Roriz, não subsistindo ainda qualquer parecer de mérito proferido.

Destarte, com fundamento no art. 42, inciso I, alínea "h", item 8, do RICLDF, venho requerer a Vossa Excelência o despacho favorável à retirada do Projeto de Lei nº. 2105/05.

Atenciosamente,

CHICO LEITE
Deputado Distrital - PT/DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Data: 08/05/07
Hora: 10:28:36

Proposições - Consulta

Parâmetros de Consulta

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 2105
Ano : 2005
Data : 08/05/07 10:28:36

Situação : Tramitando

Localização

Leitura : 21/09/05

Norma

Emenda

Índice

Autoria

Histórico

Nº	Data	Unidade	Histórico
8	18/04/07	CDL	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. DEPUTADO PAULO RORIZ, COM PRAZO REGIMENTAL DE 10 DIAS (DE 19.04.07 A 03.05.07).
7	13/04/07	SACP	A CDC, PARA DAR CONTINUIDADE A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.
6	13/04/07	SACP	ANEXADAS FLS. 05 A 10, REF A CÓPIA DO REQ. Nº 90, DE AUTORIA DO(A) SR.(A) DEP. CHICO LEITE, LIDO EM 28/02/2007 E APROVADO EM 30/03/2007, CONFORME PORTARIA 47, PUBL. NO DCL DE 08.05.07, EM QUE SOLICITA RETOMADA DE TRAMITAÇÃO DESTA PROPOSIÇÃO.

5	12/04/07	CDC	AO SACP, CONFORME SOLICITAÇÃO MEMO Nº 169/DIL/DNC/SACP.
4	09/11/05	CDC	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA, MEDIANTE SORTEIO, O SR. DEPUTADO WILSON LIMA, COM PRAZO REGIMENTAL DE 10 DIAS (DE 10.11.05 A 25.11.05).
3	11/10/05	CDC	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR.
2	26/09/05	SACP	A CDC, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	23/09/05	SPL	AUTUADO COM 04 FOLHA(S) - COMISSÕES: CDC E CCJ, AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos : Não há apensamentos registrados.

Peças Anexas	Documento	Página
	RQ-90/2007	

Anexado ao : Não há processos que anexam este.

** Fim PL-2105/2005 **

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDER

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE, líder da bancada do DEM.

– Discorre acerca dos procedimentos de tramitação das emendas ao orçamento do DF analisadas pela Casa.

– Argumenta que o que constitui ilegalidade não é a aprovação das emendas e sim a malversação dos recursos oriundos delas.

– Sienta que a CEOF atuou com transparência ao apreciar a lei orçamentária.

– Afirma que as emendas aprovadas foram submetidas à avaliação do governo, dos parlamentares e da comunidade.

– Declara que, ao relatar pedidos de suplementação de crédito do Executivo, retirará as emendas que alocarem recursos para o programa em questão.

3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

– Presta solidariedade aos monitores dos CAICs presentes na galeria e enfatiza que as providências necessárias para resolver sua situação serão tomadas.

– Comunica que a CCJ deliberou ouvir o Deputado Pedro Passos, mediante autorização judicial, antes de pronunciar-se acerca do relaxamento da prisão do parlamentar.

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 23 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alírio Neto e Dr. Charles.

SECRETARIA: Deputado Dr. Charles.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 26 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 5 minutos.

PRESEÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (sem partido)
- Aylton Gomes (PMN)
- Batista das Cooperativas (PRP)
- Benício Tavares (PMDB)
- Berinaldo Pontes (PP)
- Brunelli (DEM)
- Cabo Patrício (PT)
- Chico Leite (PT)
- Cristiano Araújo (PTB)
- Dr. Charles (PTB)
- Erika Kokay (PT)
- Jaqueline Roriz (PSDB)
- Leonardo Prudente (DEM)
- Luzia de Paula (PSL)
- Milton Barbosa (PSDB)
- Paulo Roriz (DEM)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Raad Massouh (DEM)
- Reguffe (PDT)
- Rogério Ulysses (PSB)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Wilson Lima (PR) *
- Alírio Neto (PPS)

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Alírio Neto):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PAULO RORIZ, líder do Governo.

– Manifesta apoio ao pedido do Deputado Benício Tavares para que a Presidência da Casa apure o vazamento de informações na imprensa sobre o possível envolvimento do Deputado Pedro Passos em atos ilícitos.

– Parabeniza o Governador Arruda pela liberação de verbas para reforma do Hospital de Base de Brasília.

– Comunica que o GDF iniciou hoje pela manhã o pagamento de dívidas relativas ao exercício anterior, reconhecidas pelo Governo atual, até o valor de 250 mil reais.

- Coloca-se à disposição dos servidores do Detran-DF para intermediar as negociações da categoria com o GDF.
- Garante aos trabalhadores do órgão que o Governador não adotará medidas que os prejudiquem sem discuti-las com os interessados.
- Convida o Deputado Milton Barbosa a acompanhá-lo nas negociações entre os servidores e o Governo.
- Informa que o GDF firmou um acordo com os prefeitos do entorno para criação de uma nova estrutura em substituição à Secretaria do Entorno, extinta pelo Governador no início de sua gestão.

DEPUTADO PAULO TADEU, em nome do PT.

- Discorre sobre a Operação Navalha, deflagrada pela polícia federal.
- Anuncia que o Deputado Pedro Passos, liberado pela Justiça hoje de manhã, solicitou à Casa o uso da palavra nesta sessão, a fim de responder às acusações que lhe foram impostas.
- Comenta notícias de jornais sobre a liberação de verba pela ex-Governadora Maria de Lourdes Abadia, em dezembro passado, para obras assumidas pela empresa Gautama.
- Considera a medida um crime fiscal, uma vez que o pagamento foi autorizado sem dinheiro em caixa, o que levou o Governo a remanejar recursos da saúde pública para a obra.
- Pede o apoio dos Deputados ao requerimento que apresentará para que o TCDF faça uma auditoria na Secretaria de Agricultura, a fim de apurar possíveis irregularidades nas obras assumidas pela Gautama no DF.

DEPUTADO RAAD MASSOUH, em nome do DEM.

- Parabeniza o Deputado Milton Barbosa por sua postura durante a reunião da CCJ que avaliava o pedido de relaxamento da prisão do Deputado Pedro Passos.
- Manifesta sua decepção quanto à decisão da CCJ de só se manifestar sobre a prisão do parlamentar após ouvi-lo.
- Crítica parlamentares por se reunirem em grupos separados para avaliar o pedido antes da decisão em Plenário.
- Solicita à CCJ que não convoque os demais parlamentares para as reuniões da Comissão, já que esta tem autonomia para deliberar sobre a matéria.

DEPUTADO DR. CHARLES, em nome do Bloco Social Trabalhista.

- Solidariza-se com a luta dos servidores do Detran-DF presentes nas galerias.
- Anuncia que o Governador retrocedeu na decisão de transferir as cirurgias de baixa e média complexidade para a iniciativa privada.
- Defende o fortalecimento do Sistema Único de Saúde pelo fato de este priorizar os servidores e os usuários da rede.

DEPUTADO REGUFFE, em nome do PDT.

- Enfatiza a necessidade de o Poder Executivo respeitar o Estado Democrático de Direito.
- Frisa que os atos de criação e de alteração do Executivo devem passar pela Câmara Legislativa.
- Apóia a causa dos servidores do Detran, presentes na galeria desta Casa.
- Reitera o pedido de que todas as mudanças em qualquer órgão do GDF sejam submetidas ao Poder Legislativo.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES, líder do Bloco Parlamentar Independente.

- Solidariza-se com os servidores do Detran.
- Julga que esta Casa posicionou-se com firmeza em relação aos acontecimentos que envolveram o Deputado Pedro Passos nos últimos dias, de modo a permitir ao parlamentar o direito de resposta.

- Esclarece que esta Casa não votou a liberação do deputado.
- Preocupa-se com o que ocorrerá na CCJ e CEOF após o pronunciamento do parlamentar.
- Sienta que a Casa deve se manifestar sobre a composição dessas comissões.

DEPUTADO PEDRO PASSOS, em nome do Bloco Parlamentar.

- Pede desculpas pelo ocorrido e pelo desgaste causado aos parlamentares, à população e a esta Casa.
- Faz um breve relato de sua vida pessoal.
- Discorre acerca de sua passagem à frente da Secretaria de Agricultura durante o governo Roriz e de sua atuação parlamentar.
- Contesta as acusações que culminaram com sua prisão e declara-se inocente.
- Responde a indagações dos parlamentares sobre os fatos.

3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA**Presidente (Deputado Alírio Neto):**

- Entrega ao Corregedor, Deputado Rôney Nemer, o Ato da Mesa Diretora referente ao processo constituído em decorrência da prisão do Deputado Pedro Passos.
- Sauda os servidores do Detran-DF, presentes nas galerias.
- Solicita ao Secretário que leia o ofício do Tribunal de Justiça referente à prisão em flagrante do Deputado e os documentos referentes à matéria, produzidos pela Mesa Diretora.

4 ENCERRAMENTO**Presidente (Deputado Alírio Neto):**

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

Mensagens do Governador

MENSAGEM
Nº 402 /2007 - GAG

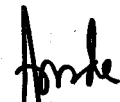
Brasília, 29 de Maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa projeto de lei que objetiva alterar a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, acompanhado da respectiva exposição de motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda, em atendimento ao disposto no art. 58, inciso I, e art. 131, inciso I, da Lei Orgânica da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF.

Requeiro, ainda, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
BRASÍLIA - DF

PROJETO DE LEI Nº _____

DE 2007.

Altera a Lei nº. 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. A Lei nº. 7.431, de 17 de dezembro de 1985, fica alterada como segue:

I – o inciso I do § 8º do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 8º.....

I – o adquirente:

- a) em relação ao veículo adquirido sem o pagamento do imposto do exercício ou exercícios anteriores;
- b) a que se referem o § 7º, inciso II, e o § 9º do art. 4º, que não cumprir as condições neles especificadas.(NR)

II – os §§ 3º e 4º do art. 4º passam a vigorar com as redações seguintes:

"Art. 4º.....

§ 3º Os profissionais autônomos e os portadores de deficiência física já contemplados, respectivamente, com as isenções previstas nos incisos VI e VII poderão obter o benefício para veículo novo no ano da aquisição, caso em que cessarão os efeitos da isenção sobre o veículo usado a partir da data de aquisição do veículo novo, sem prejuízo do disposto no § 7º, inciso I, e no § 9º deste artigo. (NR)

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 9º, o benefício previsto no inciso VI do *caput* deste artigo:(NR)

III – ficam acrescentados os §§ 7º a 10 ao art. 4º com as redações seguintes:

"Art. 4º.....

§ 7º. O cumprimento das exigências de que trata o inciso VI do *caput* por parte de profissional autônomo taxista poderá ocorrer, quanto à data da emissão do documento translativo da propriedade ou da data da posse legítima do veículo, em até:

- I – 30 (trinta) dias, em se tratando de veículo novo;
 - II – 15 (quinze) dias, no caso de veículo usado, registrado na categoria aluguel táxi na data da alienação e adquirido de profissional autônomo taxista. (AC)
- § 8º. Atendido o § 7º, a fruição do benefício de que trata o inciso VI do *caput* também ocorrerá para o exercício seguinte, desde que a aquisição ou transferência do veículo ocorra:
- I – no último mês do exercício, em se tratando de veículo novo;
 - II – na última quinzena do exercício, no caso de veículo usado, registrado na categoria aluguel táxi na data da alienação. (AC)

§ 9º. Na hipótese de veículo usado contemplado pela isenção prevista no inciso VI do *caput*, alienado para profissional autônomo taxista que atenda o disposto no § 7º, inciso II, deste artigo, o mencionado benefício produzirá efeitos até a data da alienação desse veículo usado, desde que o ato de transmissão ocorra em até quinze dias contados da data da aquisição de outro veículo a ser utilizado como táxi pelo alienante. (AC)

§10. Nas hipóteses de isenção de que trata este artigo serão considerados, além da propriedade, o domínio útil ou a posse detidos em decorrência de alienação fiduciária ou de arrendamento mercantil." (AC)

Art. 2º. Aplicam-se as disposições do inciso I e da alínea "b" do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966, às alterações e acréscimos introduzidos por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea "f" do inciso VII do art. 4º da Lei nº. 7.431, de 17 de dezembro de 1985.

EM
Nº. 09.../2007-GAB/SEF

Brasília, 29 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência minuta de projeto de lei que objetiva alterar a Lei nº. 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a ser enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal para as devidas providências.

Com a implementação da proposta em comento, pretende-se:

- i. atribuir responsabilidade solidária ao profissional autônomo taxista adquirente de veículo contemplado com isenção que não cumpra as exigências necessárias à concessão do benefício (alteração do inciso I do § 8º do art. 1º);
- ii. conceder o prazo de 30 (trinta) dias e de 15 (quinze) dias, respectivamente, para o taxista adquirente de veículo novo ou usado, registrado na categoria aluguel táxi, na data da alienação, cumprir as exigências para reconhecimento da isenção (acréscimo do § 7º ao art. 4º);
- iii. possibilitar ao adquirente de veículo novo ou usado e registrado na categoria aluguel táxi na data da alienação, quando esse fato ocorrer, respectivamente, no último mês ou na última quinzena do exercício, a fruição da isenção no ano seguinte, visto que o fato gerador do imposto ocorre em 1º de janeiro, e nesse momento poderá ainda não ter cumprido as exigências legais para gozo do benefício (acréscimo do § 8º ao art. 4º);
- iv. na hipótese de veículo táxi usado contemplado pela isenção, alienado para profissional autônomo taxista que cumpra as exigências para isenção, ampliar os efeitos desse benefício até a data da alienação do veículo usado, desde que o ato de transmissão ocorra em até quinze dias contados da data da aquisição de outro veículo a ser utilizado como táxi pelo alienante (acréscimo do § 9º ao art. 4º);
- v. introduzir disposição interpretativa de que o termo "propriedade" e o termo "proprietário" contemplam os casos de arrendamento mercantil;
- vi. esclarecer quanto à aplicação desta Lei aos atos ou fatos pretéritos, nas hipóteses a que se referem os incisos I e II do art. 106 do Código Tributário Nacional – CTN, proporcionando a uniformidade de tratamento dos diversos casos levados às unidades administrativas da Receita do Distrito Federal (previsão no art. 2º da proposta).

Ressalto que para a implementação das alterações propostas haverá renúncia de receita, no valor de R\$ 69,6 mil, e que não há previsão na projeção de renúncia na lei orçamentária para o exercício de 2007.

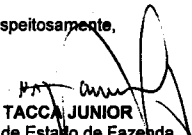
Entretanto, embora a repercussão se mostre irrelevante frente ao montante da receita tributária do Distrito Federal, foi tomada medida de compensação na forma preceituada na LRF, art. 14, incisos I e II.

Tal medida foi consubstanciada no Decreto nº 27.508, de 21 de dezembro de 2006, cujos efeitos vigoram desde 1º de março de 2007, que, em síntese, impede os Acordantes de Regime Especial de Apuração do ICMS – TARE Atacadista – de comercializar com consumidores finais, pessoas físicas, transferindo essas operações aos contribuintes sujeitos ao regime normal de apuração do ICMS, propiciando, a estimativa de incremento na arrecadação tributária na ordem de R\$ 336 mil por mês.

Esclareço que o referido projeto está sendo submetido àquela Casa Legislativa por força do disposto no art. 58, inciso I, e art. 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos da mais elevada consideração.

Respeitosamente,


LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Digníssimo Governador do DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 109/07-GAG

Brasília, 04 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O presente crédito especial tem como finalidade a criação dos subtitulos, abaixo especificados:

• R\$ 499.062,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e dois reais) destinados à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para Atender ADE Pólo JK; e

• R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados à Implantação da Estação Elevatória de Água Mestre D'Armas.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e do produto de operações de crédito internas proveniente do contrato nº 04.2.276.2.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais).

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encaro urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal

PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA
Governador do Distrito Federal
Em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIA
Recebi em 11/06/2007
Assinatura: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº

PL 371/2007

DE 2007

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela (o):

a) anulação de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento de Investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II e, b) produto de operações de crédito internas proveniente do contrato nº 04.2.276.2.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais).

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, alínea "b", a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I					R\$ 1,00
RECEITA					
ANEXO A LEI Nº 00000	RECLAMO DE TODAS AS FONTES				
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL					355.312
	INVESTIMENTO				355.312
21000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO					355.312
	INVESTIMENTO				355.312
21100000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					355.312
21140302 BNDES					355.312
	INVESTIMENTO				355.312
TOTAL					355.312
INVESTIMENTO					355.312

ANEXO II										R\$ 1,00
SPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL										
CANCELAMENTO										
ANEXO A LEI Nº										
ORÇAO	22000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
UNIDADE	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB								
ORÇAMENTO INVESTIMENTO										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									373.750
PROJETOS										
17 123	0100 3467	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								373.750
17 123	0100 3467 6042	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL								373.750
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADES): 0								373.750
TOTAL - FISCAL										373.750
TOTAL - GERAL										373.750

(*) PRINCIPAIS LÍZOS (**) PRINCIPAIS DE ANULAÇÃO (***). Companhia de Saneamento.

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO III										R\$ 1,00		
SPECIAL OPERAÇÃO DE CRÉDITO INVESTIMENTO - PL												
SUPLEMENTAÇÃO												
ANEXO A LEI Nº												
ORÇAO	22000	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS										
UNIDADE	22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB										
ORÇAMENTO INVESTIMENTO												
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO			R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
					C <td>S<td>D<td>O<td>O<td>R<td></td></td></td></td></td></td>	S <td>D<td>O<td>O<td>R<td></td></td></td></td></td>	D <td>O<td>O<td>R<td></td></td></td></td>	O <td>O<td>R<td></td></td></td>	O <td>R<td></td></td>	R <td></td>		
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO										355.312	
PROJETOS												
17 512	0124 7018	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									355.312	
17 512	0124 7018 6057	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER ADE - PÓLO JK			1							
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADES): 1										
							4	0	0	0	355.312	
TOTAL - FISCAL												355.312
TOTAL - GERAL												355.312

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV

R\$ 1,00

SPECIAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORÇAO 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O	E N D O	G R A V A M E N T O	M A T E R I A L	U T I L I D A D E	F U N D A M E N T A L	DOTAÇÃO
0122	ABASTECIMENTO DE ÁGUA								230.000
PROJETOS									
17 512	0122 3714	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA							230.000
17 512	0122 3714 6053	IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA MESTRE D'ARMAS							230.000
		ESTÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M2) 150							230.000
0124	ESGOTAMENTO SANITÁRIO								143.750
PROJETOS									
17 512	0124 7018	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							143.750
17 512	0124 7018 6057	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA ATENDER ADE - PÓLO JK							143.750
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADES): 1							143.750
TOTAL - FISCAL									373.750
TOTAL - GERAL									373.750

[**] Prioridade LDO

[***] Projeto em Andamento

[****] Contratação de Terceiros

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais).

Os demonstrativos aos quais se refere à mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto ao financiamento do referido crédito, convém destacar:

• a anulação da dotação orçamentária consignada ao orçamento de investimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, de geração própria, sem prejuízo na execução da meta estabelecida para o exercício; e

• o produto de operações de crédito internas proveniente do contrato nº 04.2.276.2.1 firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O presente crédito especial tem como finalidade a criação dos subtitulos, abaixo especificados:

• R\$ 499.062,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e dois reais) destinados à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para Atender ADE Pólo JK; e

• R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados à Implantação da Estação Elevatória de Água Mestre D'Armas.

Para a abertura do crédito adicional em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 04 de junho de 2007.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

PROJETO DE LEI	DATA 04/08/2007	AC Nº 178
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS: 082.003.129/2007	
INTERESSADO:	VALOR EM R\$
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	729.062
TOTAL R\$	729.062
ASSUNTO:	
CRÉDITO ESPECIAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS)	
PONTE DE RECURSOS:	
1 - GERAÇÃO PRÓPRIA	
8 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
FINALIDADE:	
O presente crédito especial tem como finalidade a criação dos subtítulos: Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para Atender ADE Pólo JK e Implantação da Estação Elevatória de Água Mestre D'Armas, para o correto exercício.	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL	
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: ANITA TIBURTINO NEVES	
DIRETOR : BARÃO MELLO DA SILVA	

E.M.
Nº /07-GAB/SEPLAG Brasília, de de 2007.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 729.062,00 (setecentos e vinte e nove mil e sessenta e dois reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O presente crédito especial tem como finalidade a criação dos subtítulos, abaixo especificados:

- R\$ 499.062,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e sessenta e dois reais) destinados à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário para Atender ADE Pólo JK; e
- R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados à Implantação da Estação Elevatória de Água Mestre D'Armas.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e do produto de operações de crédito internas proveniente do contrato nº 04.2.276.2.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 355.312,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais).

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Digníssimo Governador do Distrito Federal Em Exercício
N E S T A

MENSAGEM
Nº 105 /07-GAG

Brasília, 06 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 22.770.891,00 (vinte e dois milhões e setecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais), com a seguinte destinação:

➤ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados à inclusão, na programação orçamentária do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, da ação Reforma de Prédios e Próprios, com a finalidade de dar continuidade aos serviços de reforma do edifício sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

➤ R\$ 20.164.650,00 (vinte milhões e cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) destinados à inclusão, na programação orçamentária da Secretaria de Estado de Obras, da ação Construção de Prédio Público, com a finalidade de dar continuidade à execução da obra referente à construção da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

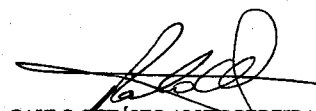
➤ R\$ 446.241,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais) destinados à inclusão, na programação orçamentária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, da ação Renovação da Frota, com a finalidade de adquirir ônibus novos para atender ao disposto no Decreto nº 27.911, de 02 de maio de 2007; e

➤ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados à inclusão, na programação orçamentária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, da ação Implantação de Equipamento de Sinalização Estatística e Semafórica.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador do Distrito Federal
Em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

ASSESSORIA DE PLENÁRIA
Recebido em 11/06/07

PROJETO DE LEI Nº

DE 2007

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 22.770.891,00 (vinte e dois milhões e setecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito especial, no valor de R\$ 22.770.891,00 (vinte e dois milhões e setecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO 1

23

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORÇÃO 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 01001 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC. PROGRAMÁTICA

PROGRAMAÇÃO SUBSTITUTO/PRODUTO

DOTAÇÃO

0234 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

20.164.650

PROJETOS

01 123 0234 3364 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO

20.164.650

01 123 0234 3364 0001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (LPI)

20.164.650

TOTAL - FISCAL

20.164.650

TOTAL - GERAL

20.164.650

(*) Previsão LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Previsão

ANEXO 1		24		R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				CANCELAMENTO			
ANEXO A LEI Nº							
ORÇAO	12000	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE	12001	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBSTITUTO/PRODUTO			DOTAÇÃO		
		R	E	G	M	U	F
		E	S	N	O	R	T
		S	T	D	O		
0137	DEVERA JURIDICA DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000		
ATIVIDADES							
04 123	0137 3851	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000	
04 123	0137 3851 0001	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				2.000.000	
TOTAL - FISCAL						2.000.000	
TOTAL - GERAL						2.000.000	
						2.000.000	

(*) Previsão LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Previsão

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	D	O	S	T	E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO												446.241
26 123	0100 0017	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												446.241
26 123	0100 0017 0079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA												126.109
														50.000
														260.132
														446.241
														446.241

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26201 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	D	O	S	T	E	DOTAÇÃO
2600		TRANSPORTE SEGURO												160.000
26 782	2600 1732	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZACAO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA												160.000
26 782	2600 1732 0201	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZACAO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA												160.000
		SINALIZACAO IMPLANTADA (M2) 8												160.000
														160.000
														160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

E.M.
Nº /07-GAB/SEPLAG Brasília, de de 2007.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito especial, no valor de R\$ 22.770.891,00 (vinte e dois milhões e setecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais), com a seguinte destinação:

► R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados à inclusão, na programação orçamentária do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, da ação Reforma de Prédios e Próprios, com a finalidade de dar continuidade aos serviços de reforma do edifício sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

► R\$ 20.164.650,00 (vinte milhões e cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) destinados à inclusão, na programação orçamentária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, da ação Renovação da Frota, com a finalidade de adquirir ônibus novos para atender ao disposto no Decreto nº 27.911, de 02 de maio de 2007; e

► R\$ 446.241,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais) destinados à inclusão, na programação orçamentária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, da ação Renovação da Frota, com a finalidade de adquirir ônibus novos para atender ao disposto no Decreto nº 27.911, de 02 de maio de 2007; e

► R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados à inclusão, na programação orçamentária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, da ação Implantação de Equipamento de Sinalização Estatigráfica e Semafórica.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Digníssimo Governador do Distrito Federal Em Exercício
NESTA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007) apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito especial, no valor de R\$ 22.770.891,00 (vinte e dois milhões e setecentos e setenta mil e oitocentos e noventa e um reais).

Os demonstrativos aos quais se refere à mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto ao financiamento do referido crédito, convém destacar:

• a anulação de dotação orçamentária da Câmara Legislativa do Distrito Federal à conta da ação Construção de Prédios Público, para inclusão na programação orçamentária da Secretaria de Estado de Obras, da ação Construção de Prédio Público, com a finalidade de construir a sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme ofício nº. 095/2007-GMD de 04.05.2007, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº. 34 de 2007, da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26201 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	D	O	S	T	E	DOTAÇÃO
2600		TRANSPORTE SEGURO												160.000
26 782	2600 1732	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS												160.000
26 782	2600 1732 0201	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS LOTAÇÃO AGUAS CLARAS/OLÁVEIRA (EPF)												160.000
														160.000
														160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 12001 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	D	O	S	T	E	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE												2.000.000
30 123	3000 2963	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS												2.000.000
30 123	3000 2963 0040	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL												2.000.000
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 1285												2.000.000
														2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	D	O	S	T	E	DOTAÇÃO
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA												20.164.650
13 123	0254 3364	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO												20.164.650
13 123	0254 3364 0004	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL												20.164.650
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 10000												20.164.650
														20.164.650

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	D	O	S	T	E	DOTAÇÃO
2600		TRANSPORTE SEGURO												446.241
26 782	2600 1868	RENOVAÇÃO DA FROTA												446.241
26 782	2600 1868 0002	RENOVAÇÃO DA FROTA DA TCB												50.000
		VEICULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4												260.132
		VEICULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4												136.109
		VEICULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4												446.241
														446.241

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio)

a anulação de dotação orçamentária do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal à conta da ação Coordenação dos Recursos do Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal, sem reflexo negativo para unidade, pois os recursos são oriundos de arrecadação própria do Fundo PRO-JURÍDICO fonte 320, para inclusão da ação Reforma de Prédios e Próprios;

a anulação de dotação orçamentária da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília à conta da ação Manutenção de Serviços Administrativos Gerais para inclusão da ação Renovação da Frota na própria unidade orçamentária;

a anulação de dotação orçamentária do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal à conta da ação Construção da Avenida Inter Bairros, sem reflexo negativo, pois o valor proposto para cancelamento não prejudicará a execução da meta no presente exercício.

O presente crédito tem a seguinte destinação:

Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal - destinado à inclusão na programação orçamentária da unidade da ação Reforma de Prédios e Próprios, com a finalidade de dar continuidade aos serviços de reforma do edifício sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

Secretaria de Estado de Obras - destinado à inclusão da ação Construção de Prédio Público, com a finalidade de dar continuidade à execução das obras referentes à construção da sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - destinado à inclusão da ação Renovação da Frota com a finalidade de adquirir ônibus novos em atendimento ao disposto no Decreto nº 27.911, de 02 de maio de 2007; e

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - destinado à inclusão da ação Implantação de Equipamento de Sinalização Estatográfica e Semaforica.

Para a abertura do crédito especial em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o estabelecido no inciso II do art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V do art. 151 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 2007.

RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

260201/2001	26201	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA							446.241
26.762.2880.1008		RENOVAÇÃO DA FROTA							
Raf. 010404	0002	RENOVAÇÃO DA FROTA DA TCB							
		VÊICULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4							
			1	44.90.52	0	220		50.000	
		VÊICULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4							
			1	44.90.52	0	417		266.132	
		VÊICULO PESADO ADQUIRIDO (UNIDADE) 4							
			1	44.90.52	0	420		136.109	
									446.241
260202/2002	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL							160.000
26.762.2880.1732		IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZACAO ESTATOGRAFICA E SEMAFORICA							
Raf. 010403	6301	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZACAO ESTATOGRAFICA E SEMAFORICA							
		SINALIZACAO IMPLANTADA (M2) 4							
			99	44.90.51	0	100		160.000	
									160.000
2007AC00175									22.770.891

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária: 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL						Exercício: 2007				
Módulo de Referência: 0100						PS/00010				
Item	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingência	Reservado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidada
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA (EPF)										
339025	FISCAL	Programa Trabalho	01.001.0204.1471.0004	0,00	0,00	0,00	38.900.00 C	0,00	38.900.00 C	0,00
339026	100	0	7.712.000.00 C	0,00	0,00	0,00	7.712.000.00 C	216.775.45 C	2.763.224.54 C	178.851.59 C
339027	100	0	4.1.2302.00 C	0,00	0,00	0,00	4.1.2302.00 C	0,00	4.1.2302.00 C	0,00
339028	100	0	16.144.900.00 C	0,00	0,00	0,00	16.144.900.00 C	216.775.45 C	16.144.900.00 C	178.851.59 C
339029	100	0	6.000.000.00 C	0,00	0,00	0,00	6.000.000.00 C	0,00	6.000.000.00 C	0,00
339030	100	0	6.000.000.00 C	0,00	0,00	0,00	6.000.000.00 C	0,00	6.000.000.00 C	0,00
339031	FISCAL	Programa Trabalho	01.121.0204.1471.0004	0,00	0,00	0,00	16.960.000.00 C	0,00	16.960.000.00 C	0,00
339032	100	0	16.960.000.00 C	0,00	0,00	0,00	16.960.000.00 C	0,00	16.960.000.00 C	0,00
339033	100	0	38.144.900.00 C	0,00	0,00	0,00	38.144.900.00 C	0,00	38.144.900.00 C	0,00
339034	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339035	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339036	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339037	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339038	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339039	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339040	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339041	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339042	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339043	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339044	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339045	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339046	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339047	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339048	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339049	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339050	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339051	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339052	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339053	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339054	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339055	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339056	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339057	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339058	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339059	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339060	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339061	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339062	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339063	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339064	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339065	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339066	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339067	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339068	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339069	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339070	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339071	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339072	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339073	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339074	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339075	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339076	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339077	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339078	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339079	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339080	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339081	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339082	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339083	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339084	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339085	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339086	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339087	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339088	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339089	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339090	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339091	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339092	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339093	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339094	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339095	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339096	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339097	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339098	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339099	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339100	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
REFORMA E REINSTRUTURA DO EDIFICIO DO CONGRESSO NACIONAL										
339091	FISCAL	Programa Trabalho	01.121.0204.1471.0004	0,00	0,00	0,00	6.000.000.00 C	0,00	6.000.000.00 C	0,00
339092	100	0	6.000.000.00 C	0,00	0,00	0,00	6.000.000.00 C	0,00	6.000.000.00 C	0,00
339093	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339094	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339095	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339096	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339097	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339098	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339099	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339100	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL										
339091	FISCAL	Programa Trabalho	01.121.0204.1471.0004	0,00	0,00	0,00	20.164.000.00 C	0,00	20.164.000.00 C	0,00
339092	100	0	20.164.000.00 C	0,00	0,00	0,00	20.164.000.00 C	0,00	20.164.000.00 C	0,00
339093	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339094	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339095	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339096	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339097	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339098	100	0	1.875.000.00 C	0,00	0,00	0,00	1.875.000.00 C	0,00	1.875.000.00 C	0,00
339099	100</									

FUNÇ.		PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REGIM DE PAGAMENTO				DOTAÇÃO
				ES	ES	ES	ES	
				DO	DO	DO	DO	
0004	URBANIZAÇÃO		PROJETOS					50.000
15-451	0004 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						26.000
15-451	0004 1110 4019	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DO 9999 DAMA - ASFALTO(E)	97	F	4	90	0	7.000
15-451	0004 1110 4020	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DO 9999 DAMA - ÁGUAS PLUVIAIS(E)	97	F	4	90	0	3.000
15-451	0004 1110 4021	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE OCIDENTAL - ASFALTO(E)	97	F	4	90	0	7.000
15-451	0004 1110 4022	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE OCIDENTAL - ÁGUAS PLUVIAIS(E)	97	F	4	90	0	3.000
15-451	0004 1110 4023	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - ASFALTO(E)	97	F	4	90	0	7.000
15-451	0004 1110 4024	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - ÁGUAS PLUVIAIS(E)	97	F	4	90	0	3.000
15-451	0004 1110 4025	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE LUZÂNIA - ASFALTO(E)	97	F	4	90	0	10.000
15-451	0004 1110 4026	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE LUZÂNIA - ÁGUAS PLUVIAIS(E)	97	F	4	90	0	3.000
15-451	0004 1110 4027	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE PADRE BERNARDO - ASFALTO(E)	97	F	4	90	0	1.900
15-451	0004 1110 4028	OBRA DE URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE PADRE BERNARDO - ÁGUAS PLUVIAIS(E)	97	F	4	90	0	3.100
TOTAL - FISCAL								50.000
TOTAL - ORÇAL								26.000

MENSAGEM Nº

111

/2007

Brasília, 12 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

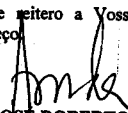
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação a Vossa Excelência para deliberação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o repasse de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais, localizadas na Região Administrativa do Riacho Fundo II, aos catadores de resíduos sólidos com atuação no Distrito Federal.

O projeto habitacional será implementado mediante parceria com a Caixa Econômica Federal, que disporá de seus produtos e de outros parceiros, participando o Distrito Federal como facilitador na transferência das áreas.

Trata-se de projeto diferenciado apresentada pela Caixa Econômica Federal, que consiste no envolvimento de uma clientela de precárias condições sociais, com um processo construtivo de baixo custo, porém, com qualidades técnicas inovadoras.

A presente proposta justifica-se na medida em que possibilitará aos contemplados o acesso à moradia digna, um direito constitucional de todos, garantindo-lhes padrão mínimo de habitabilidade, infra-estrutura, saneamento ambiental, serviços urbanos e sociais e outros.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados expressões de meu elevado apreço.


JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Distrital ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PL 374/2007

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza a cessão de quarenta e duas (42) unidades habitacionais aos catadores de resíduos sólidos, catalogados no Processo nº 390.000.618/07.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a ceder quarenta e duas (42) unidades habitacionais aos catadores de resíduos sólidos.

§ 1º A cessão de que trata o "caput" deste artigo será extensiva àqueles que se encontram legalmente selecionados pela Caixa Econômica Federal e cujo nome se encontra na lista do Processo nº 390.000.618/07, desde que obedecidas as disposições contidas na Lei 3.877/06.

§ 2º A cessão de que trata este artigo observará o prazo e outras exigências fixadas na Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 3º As doações procedidas nos termos desta Lei extinguem-se no ato da lavratura da escritura dos contratos porventura existentes sobre os imóveis do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda, baseado na Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006.

§ 4º Ficam remidos os débitos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizado ou por ajuizar, relativos aos contratos incidentes sobre os imóveis doados nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a doar ao Distrito Federal, os imóveis residenciais de que trata esta Lei.

Art. 3º Fica proibido distribuição de lote a quem já tenha sido beneficiado por qualquer programa habitacional do Distrito Federal e que tenha transferido a terceiros, seja a que título for, os seus direitos de posse.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1405/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que altera dispositivos da Lei nº 2.977, de 10 de maio de 2002, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/06/07

Último Dia: 26/06/07

- PROJETO DE LEI nº 1700/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecedor que disponibiliza serviço de manobrista em seu estabelecimento responder por eventuais danos causados ao consumidor e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/06/07

Último Dia: 26/06/07

- PROJETO DE LEI nº 1792/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que proíbe a exigência de contratação de provedor para a instalação de serviço de acesso à internet por banda larga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 31/05/07

Último Dia: 14/06/07

- PROJETO DE LEI nº 1800/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que institui o dia de combate à intolerância religiosa no âmbito do Distrito Federal

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/07

Último Dia: 20/06/07

- PROJETO DE LEI nº 1806/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações nutricionais de produtos fabricados nos próprios estabelecimentos comerciais, vendidos sem embalagem específica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 31/05/07

Último Dia: 14/06/07

- PROJETO DE LEI nº 2105/05, de autoria do(a)s Sr(a)s. Deputado(a)s CHICO FLORESTA e CHICO LEITE, que Dispõe sobre a divulgação dos custos de produção e veiculação de propaganda, informes e publicações de responsabilidade do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/06/07

Último Dia: 26/06/07

- PROJETO DE LEI nº 2112/05, de autoria do(a)s Sr(a)s. Deputado(a)s WILSON LIMA, que inclui o Festival de Música Popular do Gama - FMPG no calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07

Último Dia: 18/06/07

- PROJETO DE LEI nº 2302/06, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputados WILSON LIMA e JOSÉ EDMAR, que institui o dia do oficial de justiça no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07

Último Dia: 18/06/07

- PROJETO DE LEI nº 2394/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que Dispõe sobre a criação da Catedral Ecumênica de Ceilândia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/07

Último Dia: 20/06/07

PROJETO DE LEI nº 2430/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre a inclusão da "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DA ASSOCIAÇÃO RURAL E COMUNITÁRIA DO MONJOLO" no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

PROJETO DE LEI nº 2462/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ERIKA KOKAY, que dispõe sobre a aplicação de critérios diferenciados, pelas Operadoras de Serviço de Telefonia Móvel Celular em operação no Distrito Federal, na cobrança dos serviços que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/06/07
Último Dia: 26/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 177/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o parcelador social e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/06/07
Último Dia: 26/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 258/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que dispõe sobre a criação do Setor de Automóveis de Sobradinho.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/06/07
Último Dia: 26/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 260/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a inclusão da Via Sacra de Samambaia no Calendário de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

PROJETO DE LEI nº 265/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que dispõe sobre a criação do Parque de Exposições Agropecuárias de Sobradinho II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/06/07
Último Dia: 26/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 452/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor SÉRGIO AUGUSTO DE ALMEIDA BRAGA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 489/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor WENDER CAMICO COSTA, Oficial Militar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 490/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Clênio Costa Valério.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 524/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor MARCONI MOREIRA BORGES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 525/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor CARLOS ANTONIO BANCHI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 526/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 527/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor SUMAR MAGALHÃES GANEM.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 531/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor MARCELO PEREIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 534/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor RENATO SIMPLÍCIO LOPES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/06/07
Último Dia: 21/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 535/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor RILDON CARLOS DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 536/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor ANTONIO CARLOS DE SANTOS MENDES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 585/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Eduardo de Carvalho Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 587/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Wagner Tenório de Almeida.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 588/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Marcos Chagas Vilas Flor.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 589/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Keison Abe Veloso.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 591/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Pastor Paulo César de Lima Gomes.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 598/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Tri-campeão Mundial de Boxe, ACELINO FREITAS - "POPÓ".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 599/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao BISPO MARCEL ALEXANDRE DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 604/06**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputados (a)s BRUNELLI, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Francisco Rocha de Carvalho.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 607/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 620/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Astronauta Marcos César Pontes.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 621/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Jorge Luiz Coelho Linhares.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 629/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Desembargador ANTONINHO LOPES.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 634/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao BISPO MAURÍCIO FERNANDES DE CASTRO.*

RAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 640/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao BISPO JONAS BEZERRA DA VEIGA COELHO.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 641/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JÚNIOR BRUNELLI, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao BISPO ADOLFO BATISTA TEODORO JÚNIOR.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 686/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao atleta Marilson Gomes dos Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 688/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luis Rodrigues de Lima.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 706/06**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado (a)s ELIANA PEDROSA, que *concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Heloisa Helena Lima de Moraes Carvalho.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 04/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) REGUFFE, que *susta a aplicação do Decreto nº 27.699, do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 09.02.2007, que autoriza a Secretaria de Estado do Distrito Federal a fechar estabelecimento comercial quando verificado risco de ocorrência de violência no local.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/07
Último Dia: 13/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 022/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MILTON BARBOSA, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fernando de Castro Marques.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 024/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que *concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor MARCOS MORGANO FROTA.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

PL- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 25/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que *Altera e acrescenta inciso ao art. 6º da Resolução nº110, de 1996, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/07
Último Dia: 20/06/07

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 284/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do ressarcimento dos valores relativos às passagens, em caso de interrupção do trajeto ocasionado por falha mecânica, pelas empresas que prestam serviços de transporte público no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/06/07
Último Dia: 26/06/07

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 357/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que *cria Praças do Ciclista nas Regiões Administrativas que menciona, e dá outras providências.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 360/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que *dispõe sobre a concessão de período mínimo de gratuidade do pagamento de tarifa de estacionamento aos veículos automotores utilizados por pessoas portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 364/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que *Institui o programa Moradia Legal.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 367/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que *dispõe sobre a política de adequação de unidades habitacionais populares, cria o Chequemoradia no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 13/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que *altera o art. 6º da Lei Complementar nº 683, de 21 de março de 2003, que "aprova área de estudo para implantação do Setor Habitacional Catetinho-SHCTT, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII".*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PL- PROJETO DE LEI nº 196/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que *Garante a mulher igualdade nos valores das premiações relativas às competições desportivas realizadas no Distrito Federal.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/07
Último Dia: 20/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 270/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DR. CHARLES, que *institui o Estatuto do Cinéfilo e dá outras providências.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 31/05/07
Último Dia: 14/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 344/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que *Dispõe sobre a criação Da Rua de Lazer do Distrito Federal.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/07
Último Dia: 13/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 347/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que *inclui o dia 15 de outubro, como sendo o "dia do mineiro", no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 349/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MILTON BARBOSA, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios e monumentos públicos do Distrito Federal.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 350/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que *institui no calendário oficial do Distrito Federal o dia 22 de maio como "o Dia Distrital da Biodiversidade".*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 354/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a festividade que especifica.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 361/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que *dispõe sobre a denominação do viaduto localizado sobre a BR-020, na entrada principal da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 365/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que *institui o Dia das Organizações do Terceiro Setor do Distrito Federal.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 366/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que *institui o programa Lavouras Comunitárias como forma de agricultura urbana, e incentivo alimentar às famílias de menor renda e dá outras providências.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 369/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de berçário em repartições públicas que especifica e dá outras providências.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 35/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que *concede o título de cidadão honorário de Brasília ao senhor Eufrásio Pereira da Silva.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 36/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que *concede o título de cidadã honorária de Brasília a senhora Maria Elisa Alves Rezende.*

PAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 37/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *concede o título de cidadã honorária de Brasília a senhora Della Christina Henry.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 38/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Juiz de Direito Roberval Cassemiro Belinati.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 39/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO que concede o título de cidadã honorária a senhora Flavia Simões Falcão.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 346/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que altera o art. 1º, da Lei nº 3963, de 19 de Março de 2007, que dispõe sobre a cobrança pela instalação e utilização de pontos adicionais de TV a cabo em residências, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- PROJETO DE LEI nº 355/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estacionamento pagos em determinarem período de tolerância para gratuidade.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- PROJETO DE LEI nº 356/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nas faturas mensais emitidas por concessionárias, dos serviços públicos, de orientações sobre a racionalização do consumo de água e de energia elétrica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- PROJETO DE LEI nº 362/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre a divulgação dos planos de minutos das telefonias fixa e móvel no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL- PROJETO DE LEI nº 2429/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que Determina a adoção de medidas para atendimento reservado dos presidiários na rede de saúde pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/06/07
Último Dia: 20/06/07

- PROJETO DE LEI nº 115/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade da matrícula de alunos portadores de deficiência na escola pública mais próxima de sua residência, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 04/06/07
Último Dia: 18/06/07

- PROJETO DE LEI nº 345/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que transforma a matriz curricular do Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, de anual para semestral, cria a bolsa de auxílio de nível médio e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 39/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que cria o Parque de Uso Múltiplo do Sudoeste, na região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/06/07
Último Dia: 26/06/07

PROJETO DE LEI nº 348/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que dispõe sobre a criação do "Pólo de Turismo da Região Administrativa de Brasília – RA IV", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- PROJETO DE LEI nº 359/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que dispõe sobre o descarte e destinação final de lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular, pilhas que contenham mercúrio metálico e demais artefatos que contenham metais pesados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/06/07
Último Dia: 19/06/07

- PROJETO DE LEI nº 368/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que dispõe sobre a vedação do uso de embalagens plásticas para o acondicionamento de produtos e mercadorias pelos estabelecimentos comerciais localizados no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

MESA DIRETORA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 36/07, de autoria do(a)s Sr(a)s. Deputado(a)s Érika Kokay, Paulo Tadeu, Alirio Neto e Outros, que dá nova redação ao § 2º do art. 84 e ao parágrafo único do art. 121 do Regimento Interno, instituído por meio da Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/06/07
Último Dia: 25/06/07

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER PELA INADMISSIBILIDADE/REJEIÇÃO NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 922/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que dispõe sobre a implantação da Escola de Turismo e Hotelaria do Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 11/06/07
Último Dia: 15/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 979/03**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AUGUSTO CARVALHO, que dispõe sobre a atividade e funcionamento dos Centros de Negócios, Escritórios Virtuais e Centros de Apoio.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 11/06/07
Último Dia: 15/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 1258/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre os estacionamentos de veículos em postos de combustíveis no Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 11/06/07
Último Dia: 15/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 1809/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a certificação dos permissionários de táxi do Distrito Federal, denominado TÁXI LEGAL.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 11/06/07
Último Dia: 15/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 2018/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui o programa de participação dos idosos em atividades educativas e laborais denominado: "Terceira Juventude Ativa".

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 11/06/07
Último Dia: 15/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 2064/05**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PENIEL PACHECO, que determina a colocação de piso tátil em torno de equipamentos públicos permanentes instalados em calçadas, calçadões, parques e passeios públicos.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 11/06/07
Último Dia: 15/06/07

NOTA: De acordo com os Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACT - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS****COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 31/2005**, de autoria do Sr. Deputado CHICO FLORESTA E OUTROS, que altera o art. 67 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/06/07
Último Dia: 22/06/07

- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 34/2005**, de autoria do Sr. Deputado AUGUSTO CARVALHO E OUTROS, que altera e acrescenta incisos ao parágrafo único do art. 314 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/06/07
Último Dia: 22/06/07

NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto à Comissão Especial é de dez dias úteis. As emendas serão entregues ao Setor de Apoio às Comissões Temporárias – SACT – sala B 29b.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**

RESULTADO DA PAUTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA

12/6/2007

I - ATA LIDA E APROVADA

II - COMUNICADOS FEITOS

III - MATÉRIAS DISCUTIDAS E VOTADAS

1 - PL 288 / 03
DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTENÇÃO DO USO DO FUMO, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, PARA SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A) Dep. Peniel Pacheco
RELATOR(A) Dep. Chico Leite
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado

2 - PL 528 / 03
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, A "NOITE DE QUEIJOS E VINHOS" E BAILE DA CIDADE TAGUATINGÁ.
AUTOR(A) Dep. Gim Aguiar
RELATOR(A) Dep. Brunelli
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com emenda apresentada

3 - PL 790 / 03
DÁ AO PARQUE DE USO MÚLTIPLO DA ASA SUL O NOME DE JORGE PELLER
AUTOR(A) Vários Deputados
RELATOR(A) Dep. Milton Barbosa
RESULTADO: Concedido Vistas ao Dep. Aylton Gomes

4 - PL 877 / 03
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PLANTIO E CULTIVO DAS PLANTAS CONHECIDAS COMO 'COROA DE CRISTO' NOME CIENTÍFICO 'EUPHORBIA MILLII' E 'PITEIRA OU SISAL' NOME CIENTÍFICO 'AGAVE', NAS ÁREAS QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. Wílberto Tarcus
RELATOR(A) Dep. Aylton Gomes
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado na CDESCTMAT

5 - PL 880 / 03
OBRIGA AS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ENTREGA EM DOMICÍLIO COM A UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS A REALIZAREM CURSOS PERIÓDICOS DE PILOTAGEM E PRIMEIRO SOCORROS PARA OS MOTOCICLISTAS
AUTOR(A) Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A) Dep. Chico Leite
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade da emenda 01/05

6 - PL 1.081 / 04
CRIA O PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA DISLEXIA - PIAD, NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. Brunelli
RELATOR(A) Dep. Milton Barbosa
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado na CES

7 - PL 1.074 / 04
DISCIPLINA A VENDA E A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS INSTALADAS EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A) Dep. Peniel Pacheco
RELATOR(A) Dep. Milton Barbosa
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade da emenda modificativa de plenário

8 - PL 1.184 / 04
ESTABELECE NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NELAS, INCLUSIVE CANTEIROS E JARDINS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. Eurides Brito
RELATOR(A) Dep. Chico Leite
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade

9 - PL 1.189 / 04
CRIA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS POSTADORAS DE HEPATITE C NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A) Dep. Augusto Carvalho
RELATOR(A) Dep. Aylton Gomes
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade

10 - PL 1.195 / 04
PERMITE A EXTENSÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO PRESTADA POR RESTAURANTES COMUNITÁRIOS ÀS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. José Edmar
RELATOR(A) Dep. Aylton Gomes
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade

11 - PL 1.274 / 04
TORNA OBRIGATÓRIO O APOIO PSICOPEDAGÓGICO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
AUTOR(A) Dep. Eurides Brito
RELATOR(A) Dep. Aylton Gomes
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade

12 - PL 1.349 / 04
DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ART. 121 DA LEI Nº 8.866, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA DE RENOVÇÃO DOS CONTRATOS ASSINADOS ANTERIORMENTE A SUA VIGÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. Odilon Aires
RELATOR(A) Dep. Aylton Gomes
RESULTADO: Concedido Vistas ao Dep. Chico Leite

- 13-PL 1.370 / 04
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA POR EMISSÃO DE CARNÊ OU BOLETO BANCÁRIO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A) Dep. Benício Tavares
RELATOR(A) Dep. Milton Barbosa
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado
- 14-PL 1.391 / 04
INSTITUI O PARTO E NASCIMENTO HUMANIZADOS NOS HOSPITAIS E MATERNIDADES DO DISTRITO FEDERAL, ASSEGURANDO OS DIREITOS BÁSICOS DA PARTURIENTE.
AUTOR(A) Dep. Wlberio Tartuza
RELATOR(A) Dep. Milton Barbosa
RESULTADO: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade
- 15-PL 1.488 / 04
DÁ PRIORIDADE AOS MAIORES DE 80 ANOS, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AOS PORTADORES DE DOENÇA GRAVE, NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS REFERENTES A CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA
AUTOR(A) Dep. Eliana Pedrosa
RELATOR(A) Dep. Aylton Gomes
RESULTADO: Concedido Vistas ao Dep. Chico Leite
- 16-PL 1.730 / 05
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, DA DISCIPLINA OPTATIVA, DA MATÉRIA DE ARTES MARCIAIS- NOS CURRÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A) Dep. Odilon Aires
RELATOR(A) Dep. Pedro Passos
RESULTADO: Concedido Vistas ao Dep. Chico Leite
- 17-IND 940 / 07
SUGERE AO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, A REESTATIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A) Dep. Brunelli
RELATOR(A)
RESULTADO: Aprovada

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA
15/5/2007.

Aos quinze dias do mês de maio de 2007, às nove horas e quarenta minutos, na Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte, o Deputado Chico Leite, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, abre a décima reunião ordinária da referida comissão. Presentes os Deputados Aylton Gomes e Milton Barbosa. O Presidente, Deputado Chico Leite, pergunta aos demais se há comunicados a serem feitos. A seguir comunica que o Deputado Pedro Passos não poderá comparecer à reunião e pergunta se há reparos a serem feitos à ata da reunião anterior. Não os havendo, o Deputado a declara lida e aprovada. Dando prosseguimento à reunião, o Presidente coloca em discussão e votação o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 32/2005, de autoria de vários deputados, que "Altera dispositivos da Lei Orgânica tornando obrigatória a execução da programação constante da lei orçamentária anual do Distrito Federal". O parecer, pela inadmissibilidade, foi APROVADO por três votos favoráveis. Houve duas ausências. A seguir é colocado em discussão e votação o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 5/2007, de autoria de vários deputados, relatório do Deputado Milton Barbosa que "Acrescenta inciso V e parágrafo ao art. 117, da Lei Orgânica do Distrito Federal". Em votação, o parecer, pela inadmissibilidade, foi APROVADO por três votos. Houve duas ausências. O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 9/2007, de autoria de vários deputados, que "Dá nova redação ao inciso XXXV, do art. 64 da Lei Orgânica do Distrito Federal", teve o parecer, pela admissibilidade, APROVADO por três votos. Houve duas ausências. A seguir, o Deputado Chico Leite coloca em discussão e votação o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 10/2007, de autoria de vários deputados, que "Acrescenta inciso ao art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal". O parecer, pela inadmissibilidade, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências. O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 12/2007, de autoria de vários deputados, que "Dá nova redação ao art. 107, da Lei Orgânica do Distrito Federal", teve o parecer, pela admissibilidade, APROVADO na forma do substitutivo por três votos favoráveis. Houve duas ausências. O Deputado Milton Barbosa pediu vistas ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66/2004, de autoria de vários deputados, que

"Altera o art. 54, título VI, capítulo II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal". O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85/2004, de autoria de vários deputados, relatório do Deputado Brunelli, ad hoc Deputado Aylton Gomes, que "Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF", teve o parecer, pela admissibilidade, APROVADO por três votos favoráveis. Houve duas ausências. O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105/2005, de autoria de vários deputados, relatório do Deputado Pedro Passos, ad hoc Deputado Aylton Gomes, que "Revoga os incisos I e II do parágrafo único do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal", teve o parecer, pela admissibilidade, APROVADO por três votos. Houve duas ausências. O PROJETO DE LEI Nº 1759/2005, de autoria do Deputado Chico Leite, relatório do Deputado Aylton Gomes, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelo Poder Público, das informações que especifica sobre obras públicas e dá outras providências", teve o parecer, pela admissibilidade, APROVADO por três

votos com uma emenda do relator e duas da CEOF. Houve duas ausências. A seguir é colocado em discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 1565/2004, de autoria dos Deputados, Chico Leite e Érika Kokay, relatório do Deputado Aylton Gomes, ad hoc Deputado Milton Barbosa, que "Dispõe sobre a instituição da 'Semana da Capoeira no Distrito Federal'". O parecer, pela admissibilidade, foi APROVADO com emenda por três votos. Houve duas ausências. O PROJETO DE LEI Nº 850/2003, de autoria do Deputado Pedro Passos, relatório do Deputado Aylton Gomes, que "Institui, na rede de ensino público de 1º e 2º graus, e demais níveis de ensino, o conteúdo de educação anti-racista e antidiscriminatória no âmbito do Distrito Federal", foi retirado de pauta.

Em virtude de compromissos assumidos anteriormente pelos deputados, a reunião foi encerrada, consensualmente, às dez horas. Eu, Alba Luge Magalhães, servidora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, em exercício, Deputado Chico Leite, pelos demais membros desta comissão e, subsequentemente, enviada à publicação.

DEPUTADO CHICO LEITE
Vice-Presidente da CCJ

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO
LEGISLATIVA, DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA
05/06/2007.

Aos cinco dias do mês de junho de 2007, às onze horas, na Sala de Reuniões Pedro de Souza Duarte, o Deputado Chico Leite, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, no exercício da presidência, abre a décima segunda reunião ordinária da referida Comissão. Presente o deputado Milton Barbosa. O Presidente em exercício justifica as ausências dos Deputados Aylton Gomes e Brunelli, por estarem viajando a serviço, bem como dos suplentes Deputados Cabo Patrício e Bernaldo Pontes. Comunica ainda que o Deputado Paulo Roriz confirmou presença, porém, após aguardados os trinta minutos regimentais e ainda não tendo comparecido, não há como deliberar sobre a pauta. O Deputado Milton Barbosa faz uma Questão de Ordem quanto à realização de uma reunião extraordinária amanhã, seis de junho, quarta-feira, a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos da Comissão, uma vez que a pauta já se encontra extensa. O Deputado Chico Leite acata a sugestão, convocando, então, a 4ª Reunião Extraordinária, a ser realizada às 10h30min, na mesma sala de reuniões, determinando que a Assessoria da CCJ tome as providências necessárias. Ato contínuo, solicita que seja anexada à Ata desta reunião, o Memorando nº 109/2007-COPOL, que encaminha Cópia do Relatório referente à Ocorrência nº 015/2007, que trata do suposto sumiço de um CD. Não havendo quórum para deliberação, o Presidente em exercício, encerra a reunião às onze horas e cinco minutos. Eu, Beatriz Bussinger Gomes, servidora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente em exercício e o deputado Milton Barbosa, presentes à reunião e, subsequentemente, enviada à publicação.

DEPUTADO CHICO LEITE
Presidente em exercício

DEPUTADO MILTON BARBOSA
Membro Titular



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
COORDENADORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA**

RESERVADO

Ref. Ocorrência nº 015/07 – COPOL/CLDF

RELATÓRIO

Senhor Presidente:

No dia 17.05.2007, por volta das 17h, conforme teor da ocorrência policial supra mencionada, fui incumbida por Vossa Excelência, através do assessor Jurídico LUCAS CONTOYANIS, de proceder diligências preliminares com objetivo de verificar possível extravio de um CD, contendo trechos de interceptações telefônicas relacionadas à prisão em flagrante do Deputado **PEDRO PASSOS**, efetivada pela polícia federal no dia 17.05.2007.

Junto com a determinação recebi reproduções de alguns documentos, entre eles um recibo de cópias do inquérito 544/BA dirigido à Comissão de Constituição e Justiça da CLDF, assinado em nome de MARIA APARECIDA COSTA MOURA e um recibo de (02) dois CD-ROMS, assinados por DANIELA, mat. 17.437-30.

Dando início às investigações reduzi a termo as declarações de DANIELA FERREIRA DA SILVA, a qual em síntese declarou que exerce cargo comissionado nesta CLDF por indicação do Dep. BERINALDO PONTES, sendo lotada na CCJ. No dia 21.05.2007, recebeu de um servidor do STJ um envelope, cujo conteúdo não teve conhecimento, na presença de RAFAELA

RIBEIRO TAVARES, secretária da CCJ, a quem, imediatamente repassou a encomenda.

RAFAELA RIBEIRO TAVARES, por sua vez, declarou exercer cargo comissionado de secretária da CCJ, por indicação do Dep. PEDRO PASSOS. Confirmou as declarações de DANIELA, acrescentando que após receber o envelope, abriu e verificou que ele continha dois CDs, com as gravações das interceptações telefônicas relacionadas à prisão do Dep. PEDRO PASSOS. A partir de então, manteve sob sua guarda pessoal os CD'S, não os disponibilizando para qualquer pessoa. Afirma que informou da chegada dos CDs, verbalmente, ao Dep. CHICO LEITE, presidente interino da CCJ mas deixou de apresentar-lhe os CDs e à Corregedoria da CLDF, por que não ter recebido qualquer requerimento nesse sentido.

ROBERTO ANTUNES DIMATTEU, secretário substituto da CCJ, confirmou as declarações de RAFAELA e acrescentou que quando RAFAELA e DANIELA foram chamadas a presidência para informar o paradeiro dos CD'S, ouviu dos servidores LUCAS e GIOVANNI que um CD, havia sumido entre a presidência e a CCJ.

MARIA APARECIDA DA COSTA MOURA, servidora desta casa, exercendo cargo comissionado por indicação do Dep. CHICO LEITE, apesar de trabalhar em outro setor, afirma que no dia 18.05.2007, encontrava-se na recepção do Gabinete do Dep. CHICO LEITE, quando, na parte da tarde, recebeu de um servidor do STJ, um expediente bastante volumoso, com

documentos relacionados à prisão em flagrante do Dep. PEDRO PASSOS. Alega que em razão do tumulto provocado por integrantes da imprensa que tentavam gravar entrevista com o parlamentar, não leu o recibo e por esta razão não atentou para o fato de tal documento estar direcionado à CCJ. Imediatamente, comunicou o fato a SIDINEY, servidor do gabinete, e por orientação depositou a cópia dos autos sobre a mesa do chefe de gabinete MURILO FRACARI ROBERTO, não acompanhando o desenrolar. Afirmou

com segurança que a encomenda recebida era apenas documentos, não tendo recebido nenhum CD. Os documentos não estavam resguardados por qualquer lacre.

SIDINEY ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR, também confirmou as declarações de MARIA APARECIDA, acrescentando apenas que comunicou o fato a ELISA, advogada, lotada na liderança do PT, pessoa de confiança do Dep. CHICO LEITE, a qual após uma análise rápida nos documentos, na presença de SIDINEY ANTÔNIO, comunicou o fato ao Dep. CHICO LEITE. SIDINEY acrescentou que não havia nenhum CD e que os documentos não estavam lacrados.

MURILO FRACARI ROBERTO, chefe de gabinete do Dep. CHICO LEITE, afirmou que tomou conhecimento da chegada dos documentos por telefone e imediatamente retornou ao gabinete, encontrando os documentos sobre sua mesa. Também declarou que não havia qualquer CD e os documentos não estavam lacrados. Comunicou o fato ao Parlamentar e com o aval dele, analisou os autos, dividiu-os em três volumes, acondicionou em envelopes e entregou à corregedoria.

Dirigi-me então a presidência, onde conversei com Dr. RICARDO - Secretário Geral, Dr. LUCAS - Assessor Jurídico da Presidência e o procurador da casa Dr. STÉFANNO, esclarecendo que o primeiro CD enviado a esta casa, foi entregue no dia da prisão do Dep. PEDRO PASSOS, o qual continha o timbre da Polícia Federal e este, após ser ouvido por alguns parlamentares, permaneceu sob a guarda do Dr. RICARDO. Acrescentaram ainda que após alguns dias tiveram conhecimento que outros dois CD'S haviam sido encaminhados, um CD cópia do outro, os quais foram recebidos na CCJ, mas que a presidência não teve acesso a nenhum deles.

O Dr. RICARDO declarou que o CD com o timbre da Polícia Federal permaneceu sob sua guarda até o dia 23.05.07, quando então foi entregue ao Corregedor da casa.

Para finalizar foi ouvido DEZIVAL RIBEIRO DOS REIS JÚNIOR, secretário da Corregedoria da CLDF o qual informou ter recebido no dia 23.05.2007, o CD das mãos do Dr. RICARDO e o guardou no cofre da corregedoria, juntamente com a cópia do processo recebido do Gab. Do Dep. Chico Leite, confirmando assim o teor das declarações prestadas por MURILO e RICARDO. Quanto aos documentos e CD'S que estavam na CCJ, após requerimento por escrito, estes foram lhe entregues, no dia 27.05.2007, por ROBERTO ANTUNES, também tendo sido guardados no cofre.

CONCLUSÃO

Diante de todos os depoimentos colhidos e outras informações carreadas ao procedimento preliminar apuratório é possível concluir que (03) três CD'S foram encaminhados a CLDF e nenhum deles foi extraviado, conforme se cogitou a princípio, estando todos atualmente sob a guarda da Corregedoria.

Quanto a possibilidade de "vazamento" da conversa entre o Deputados PEDRO PASSOS e BENÍCIO gravada pela Polícia Federal no dia da prisão do primeiro, ter ocorrido através

de pessoas ligadas a esta CLDF, não foi encontrado qualquer indício nesse sentido, a uma, porque o primeiro CD encaminhado a presidência desta casa *não continha o trecho da conversa divulgado*; a duas, os outros dois CD'S *que continham a conversa divulgada na imprensa*, permaneceram sob a guarda da servidora RAFAELA, *pessoa de confiança* do Dep. Pedro Passos; a três o gabinete do Dep. CHICO LEITE não recebeu qualquer CD, conforme se cogitou inicialmente.

Entretanto, no quesito quebra de segredo de justiça, esta COPOL não descarta a possibilidade da divulgação indevida de quaisquer informações constantes do inquérito 544/BA – PF, uma vez que a tramitação da documentação ocorreu sob a guarda de diversos órgãos envolvidos na apuração do fato, inclusive, conforme depoimento de servidores do gabinete do Dep. CHICO LEITE as cópias que deveriam ter sido entregues na CCJ, foram entregues naquele gabinete sem qualquer tipo de lacrê.

Desta forma, salvo melhor juízo, os elementos existentes não são suficientes para instaurar inquérito policial sob a competência desta COPOL, aguardando surgimento de fatos novos.

Assim, concluo o presente procedimento, encaminhando cópia de seu inteiro teor a Vossa Excelência e a Corregedoria da CLDF, colocando-me, desde logo, à disposição para qualquer outra medida que for julgada pertinente.

Brasília-DF, 28 de maio de 2007.

Atenciosamente,

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Coordenadora de Polícia Legislativa
Delegada de Polícia

RESERVADO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**MANUAL DE EMENDAS AO PL Nº. 330/2007
(PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO 2008)**

A edição do presente manual tem por finalidade orientar os trabalhos de elaboração de emendas ao PL nº. 330/2007 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2008.

As emendas apresentadas ao texto do PL nº. 330/2007 devem ser formalizadas, em artigos, parágrafos, incisos e alíneas, conforme a estruturação do dispositivo a ser modificado, incluído ou suprimido.

Os senhores Parlamentares que optarem por apresentar emendas ao anexo de Metas e Prioridades da LDO, deverão fazê-lo através do sistema informatizado disponibilizado pela CMI dentro do prazo previsto no Cronograma de Eventos Relacionados à Tramitação do PL nº. 330/2007.

O Colégio de Líderes DECIDIU, com fundamento no art. 220, § 1º do Regimento Interno desta Casa, sobre limitações de número

máximo de emendas ao anexo de Metas e Prioridades da LDO, conforme se segue:

a. Quantidade máxima de 05 (cinco) emendas, por Deputado;

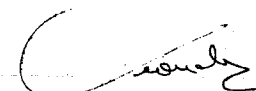
A Mesa Diretora tem a prerrogativa de apresentar emendas a LDO, relacionadas exclusivamente aos órgãos do Poder Legislativo, não se sujeitando aos limites de quantidade.

As emendas ao Anexo de Metas e Prioridades do PL nº. 330/2007 que visem incluir programas e ações, somente serão admitidas se compatíveis com o PPA 2008/2011 e apresentadas conforme modelo anexo, em cinco vias impressas, devidamente assinadas.

As emendas aos demais anexos da LDO devem conter as informações próprias de cada demonstrativo.

Cabe ao Relator Geral consolidar as emendas apresentadas ao PL nº. 330/2007.

As emendas apresentadas em desacordo com o presente manual serão rejeitadas.


Deputado LEONARDO PRUDENTE
Presidente



Câmara Legislativa do Distrito Federal
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Deputados,

O Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os(as) senhores(as), membros dessa Comissão, para a 12ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de junho, quinta-feira, às 10:00 hs, na Sala de Reunião das Comissões.

Lembramos ainda aos(as) senhores(as) deputados(as), membros titulares desta Comissão, que na impossibilidade de seu comparecimento seja solicitada a presença de seu suplente.

Brasília, 12 de junho 2007,


William F. C. de Almeida
Secretário da CEOF

**Pauta da 12ª Reunião Extraordinária da CEOF
de 14 de junho de 2007.**

1. PL 290/2007 que "autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências."

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Leonardo Prudente.

2. PL 342/2007 que "abre Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 20.220.857, 00 (vinte milhões e duzentos e vinte mil e oitocentos e cinquenta e sete reais)."

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado Cristiano Araújo.

3. Prestação de informações pelos Diretores do BRB em atendimento à convocação originada do Requerimento nº. 05/2007, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.

Autor: Deputado Paulo Tadeu

Brasília, 12 de junho de 2007

William F. C. de Almeida
Secretário da CEOF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputado Paulo Roriz, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados membros desta Comissão para a 4ª Reunião Extraordinária, nesta Sessão Legislativa, a se realizar 5ª feira, 14 de junho de 2007, às 14:00hs, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita ainda o Senhor Presidente que, na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, seja providenciada a presença do (a) respectivo (a) suplente.

Brasília, 14 de junho de 2007.

Atenciosamente,

Uilma Eliza de Alcântara
Secretária da Comissão

**PAUTA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 14/06/2007, ÀS 14hs.**

I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA: 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada em 24 de maio de 2007 e 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CES realizada em 04 de junho de 2007.

II - COMUNICADOS.

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

01 - PROJETO DE LEI Nº 96/2007

Autoria: Paulo Roriz
Relator (a): Deputado Cristiano Araújo
Ementa: "Institui o programa voluntário "Adote uma Escola", no âmbito do Distrito Federal.
Parecer: Pela APROVAÇÃO

02 - PROJETO DE LEI Nº 99/2007

Autoria: Paulo Roriz
Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus
Ementa: "Dispõe sobre a reparação de danos causados por alunos às escolas da rede oficial de ensino fundamental e médio do Distrito Federal.
Parecer: Pela APROVAÇÃO

03 - PROJETO DE LEI Nº 122/2007

Autoria: Benício Tavares
Relator (a): Deputado Paulo Roriz
Ementa: "Institui o Programa Aprender destinado a erradicação no analfabetismo de maiores de 40 anos, no âmbito do Distrito Federal.
Parecer: Pela APROVAÇÃO

04 - PROJETO DE LEI Nº 71/2007

Autoria: Avilton Gomes
Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus
Ementa: "Dispõe sobre a colocação de advertência nas embalagens de bebidas alcoólicas no âmbito do Distrito Federal.
Parecer: APROVAÇÃO COM EMENDA

05 - PROJETO DE LEI Nº 86/2007

Autoria: Cristiano Araújo
Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus
Ementa: "Incentiva a doação de órgãos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
Parecer: PELA APROVAÇÃO COM EMENDA

06 - PROJETO DE LEI Nº 119/2007

Autoria: Benício Tavares
Relator (a): Deputado Rogério Ulysses
Ementa: "Cria cursinhos pré-vestibulares e preparatórios para concursos para alunos carentes, através da parceria entre igrejas, Secretaria de Estado de Educação e cooperativas de transporte alternativo, no âmbito do DF.
Parecer: PELA APROVAÇÃO

07 - PROJETO DE LEI Nº 179/2007

Autoria: Pedro Passos
Relator (a): Deputado Rogério Ulysses
Ementa: "Dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula, no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal.
Parecer: PELA APROVAÇÃO

08 - PROJETO DE LEI Nº 800/2003

Autoria: Benício Tavares
Relator (a): Deputado Cristiano Araújo
Ementa: "Dispõe sobre implantação de farmácias populares no âmbito do Distrito Federal".
Parecer: PELA APROVAÇÃO

09 - PROJETO DE LEI Nº 1155/2004

Autoria: Benício Tavares
Relator (a): Deputado Rogério Ulysses
Ementa: "Cria Casa de Parto de Brasília, para humanização das maternidades e dá outras providências".
Parecer: PELA APROVAÇÃO COM EMENDA

10 - PROJETO DE LEI Nº 2517/2006

Autoria: Benício Tavares
Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas disponibilizarem cadeiras de rodas para atendimento dos alunos em caso de acidente".
Parecer: PELA APROVAÇÃO

11 - PROJETO DE LEI Nº 2523/2006

Autoria: Benício Tavares
Relator (a): Deputado Rogério Ulysses
Ementa: "Dispõe sobre a medidas de inclusão de alunos com deficiência matriculados em escolas públicas e particulares do Sistema de Ensino Regular do Distrito Federal.

Parecer: PELA APROVAÇÃO

12 - PROJETO DE LEI Nº 272/2007

Autoria: Batista das Cooperativas
Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus
Ementa: "Introduz o tema "Educação Alimentar" no conteúdo das disciplinas de Ciências e Biologia, nos currículos das escolas do ensino fundamental e médio das escolas públicas do Distrito Federal."
Parecer: PELA APROVAÇÃO

13 - INDICAÇÃO Nº 1618/2007

Autoria: Paulo Roriz
Ementa: Sugere ao Poder Executivo a construção do Hospital do Recanto das Emas.

14 - INDICAÇÃO Nº 6418/2006

Autoria: Deputado Eliana Pedrosa
Ementa: Sugere ao Poder Executivo o envio de mensagem propondo a criação do Conselho Distrital do Magistério – CDM.

15 - INDICAÇÃO Nº 1240/2007**Autoria: Deputado Berinaldo Pontes**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação dos serviços prestados à comunidade no Posto de Saúde do Núcleo Rural de Tabatinga – Planaltina-DF – RA VI.

16 - INDICAÇÃO Nº 1263/2007**Autoria: Deputado Roney Nemer**

Ementa: Sugere a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a Reforma e Ampliação das Instalações do Centro de Ensino Fundamental 01 (CEF 01 Gama) na Cidade do Gama – RA II.

17 - INDICAÇÃO Nº 1264/2007**Autoria: Deputado Cabo Patrício**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o fornecimento de medicamentos para diabéticos, para melhor atendimento no Posto de Saúde nº I do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

18 - INDICAÇÃO Nº 1265/2007**Autoria: Deputado Cabo Patrício**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a modernização e adequação do Sistema Único de Saúde – SUS para melhor atendimento ao Posto de Saúde nº I do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

19 - INDICAÇÃO Nº 1267/2007**Autoria: Deputado Cabo Patrício**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais para controle e orientação sobre doenças sexualmente transmissíveis, para o Posto de Saúde nº 01 do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

20 - INDICAÇÃO Nº 1269/2007**Autoria: Deputado Cabo Patrício**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a reforma do Posto de Saúde nº I do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

21 - INDICAÇÃO Nº 1271/2007**Autoria: Deputado Batista das Cooperativas**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo a implantação de centros de reabilitação para dependentes químicos no Distrito Federal.

22 - INDICAÇÃO Nº 1282/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Distrito Federal que promova a implantação de um posto de saúde 24hs na Vila Planalto Região Administrativa de Brasília – RA – I.

23 - INDICAÇÃO Nº 1322/2007**Autoria: Deputada Jaqueline Roriz**

Ementa: Sugere a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que transforme um dos Centros de Saúde de Samambaia, em atendimento 24 (vinte e quatro) horas, na Região Administrativa de Samambaia RA – XII.

24 - INDICAÇÃO Nº 1325/2007**Autoria: Deputado Berinaldo Pontes**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde a construção de um posto de saúde no Setor Residencial Nova Esperança em Planaltina RA – VI.

25 - INDICAÇÃO Nº 1331/2007**Autoria: Deputado Roney Nemer**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de Posto de Saúde na localidade de Nova Colina, em Sobradinho – RA V.

26 - INDICAÇÃO Nº 1334/2007**Autoria: Deputado Roney Nemer**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção do Centro de Ensino Fundamental na localidade de Nova Colina, em Sobradinho – RA V.

27 - INDICAÇÃO Nº 1336/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a construção de Centros de Atenção Psico-Social no âmbito do Distrito Federal.

28 - INDICAÇÃO Nº 1337/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a construção, em alvenaria, do Centro de Ensino Fundamental de Sobradinho.

29 - INDICAÇÃO Nº 1338/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a Construção, em alvenaria, da Escola Classe Itapeti 146

30 - INDICAÇÃO Nº 1339/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a Construção do Centro de Educação Infantil 310, no Recanto das Emas.

31 - INDICAÇÃO Nº 1340/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a construção e reforma da Escola Classe 411 Norte, na Região Administrativa de Brasília.

32 - INDICAÇÃO Nº 1341/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a Construção e reforma da Escola Classe de Sobradinho.

33 - INDICAÇÃO Nº 1342/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a construção e reforma da Escola Classe Brochado da Rocha, em Planaltina.

34 - INDICAÇÃO Nº 1343/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a reforma da Escola Rafael Rabelo – Clube do Choro, na Região Administrativa de Brasília.

35 - INDICAÇÃO Nº 1344/2007**Autoria: Deputado Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a Reforma do Planetário, na Região Administrativa de Brasília.

36 - INDICAÇÃO Nº 1357/2007**Autoria: Deputado Chico Leite**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Hospital Regional de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

37 - INDICAÇÃO Nº 1360/2007**Autoria: Deputado Chico Leite**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de clínicas especializadas em Geriatria, Endocrinologia, Cardiologia, Pediatria e Ortopedia no Hospital Regional de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

38 - INDICAÇÃO Nº 1361/2007**Autoria: Deputado Chico Leite**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a lotação de pelo menos quatro médicos, na especialidade de endocrinologia, para cada posto de saúde da Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

39 - INDICAÇÃO Nº 1363/2007**Autoria: Deputado Chico Leite**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de uma Unidade Mista de Saúde na QR 202, entre o Fórum e a Administração Regional de Samambaia – RA XII.

40 - INDICAÇÃO Nº 1373/2007**Autoria: Deputado Berinaldo Pontes**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de POSTO DE SAÚDE 24 HORAS, no Setor Habitacional Arapoanga, na Cidade de Planaltina – DF – RA VI.

41 - INDICAÇÃO Nº 1375/2007**Autoria: Deputado Berinaldo Pontes**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras juntamente com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de CENTRO DE ENSINO MÉDIO e FUNDAMENTAL no Setor Habitacional Arapoanga, na Cidade de Planaltina – DF – RA VI.

42 - INDICAÇÃO Nº 1533/2007**Autoria: Batista das Cooperativas**

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Educação a construção de escola de 2º grau entre os Setores QNR e QNQ localizados na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX.

43 - INDICAÇÃO Nº 1534/2007**Autoria: Batista das Cooperativas**

Ementa: Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um Posto de Saúde nas proximidades das Quadras da QNR 02 à QNR 05, de Ceilândia RA – IX."

44 - INDICAÇÃO Nº 1555/2007**Autoria: Pedro Passos**

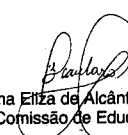
Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova melhorias no sistema educacional público, com medidas de valorização dos professores e auxiliares de ensino, assim como a construção de centros de ensino fundamental e médio, na Região Administrativa do Paranoá."

45 - INDICAÇÃO Nº 1560/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a ampliação urgente do Hospital do Paranoá, de forma que o atendimento oferecido contemple todas as especialidades médicas necessárias à população, na Região Administrativa do Paranoá – VII.

46 - INDICAÇÃO Nº 1572/2007**Autoria: Cristiano Araújo****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Educação, a construção de duas escolas para ensino fundamental e médio, na Região Administrativa do Riacho Fundo II.**47- INDICAÇÃO Nº 1576/2007****Autoria: Cristiano Araújo****Ementa:** Sugere ao Poder Executivo a construção de galpão para terapias alternativas, nos Centros de Saúde da cidade de Taguatinga, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.**48- INDICAÇÃO Nº 1593/2007****Autoria: Cabo Patrício****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a reforma, ampliação e transformação do posto de saúde nº 02, da QR 202 Área Especial, Santa Maria Sul, em Centro de Saúde de atendimento 24 horas.**49- INDICAÇÃO Nº 1595/2007****Autoria: Roney Nemer****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a Construção de Escolas de 2º Grau nos Setores Habitacionais Arapoanga; Vale do Amanhecer e Estância Mestre D'armas na Cidade de Planaltina - RA - VI.**50- INDICAÇÃO Nº 1601/2007****Autoria: Roney Nemer****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a Construção de Centros de Ensino Fundamental nos Setores Habitacionais Arapoanga; Vale do Amanhecer e Estância Mestre D'armas, localizados na Cidade de Planaltina - RA - VI.**51- INDICAÇÃO Nº 1609/2007****Autoria: Jaqueline Roriz****Ementa:** Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a adoção de urgentes providências para a construção de escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Conjunto Residencial Prive de Ceilândia, localizada às margens da BR - 70, em Ceilândia.**52- INDICAÇÃO Nº 1610/2007****Autoria: Jaqueline Roriz****Ementa:** Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a disponibilização do transporte escolar, de gestão da Secretaria para estudantes do conjunto Residencial Prive de Ceilândia, localizado às margens da BR - 70, matriculados nas escolas do Setor "O", Expansão do Setor "O" e Ceilândia.**53- INDICAÇÃO Nº 1611/2007****Autoria: Jaqueline Roriz****Ementa:** Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação dos quadros de médicos, enfermeiros, auxiliares e administrativos, para atendimento nos Centros de Saúde de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia RA - XII.**54- INDICAÇÃO Nº 1616/2007****Autoria: Jaqueline Roriz****Ementa:** Sugere à Secretaria de Estado de Educação, a adoção de providências para a reforma e a ampliação da Escola Classe nº 01 de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia RA - XII.**55- INDICAÇÃO Nº 1630/2007****Autoria: Rogério Ulysses****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, implementação de escola de 1ª à 4ª série no Bairro Morro da Cruz na Cidade de São Sebastião-DF - RA XIV.**56- INDICAÇÃO Nº 1640/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 12, QNQ 03/04 Área Especial, Ceilândia - RA IX.**57- INDICAÇÃO Nº 1641/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 11, Expansão do Setor O, Área Especial, Ceilândia - RA IX.**58- INDICAÇÃO Nº 1642/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 10, QNN 12 Lote F, Área Especial, Ceilândia - RA IX.**59- INDICAÇÃO Nº 1643/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 09, EQNP 28/32, Área Especial, Setor "P" Sul, Ceilândia - RA IX.**60- INDICAÇÃO Nº 1644/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 08, EQNP 13/17, Área Especial A, B, C e D, Setor "P" Norte, Ceilândia - RA IX.**61- INDICAÇÃO Nº 1645/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 07, QNO 10 Área Especial E e D, Setor "O", Ceilândia - RA IX.**62- INDICAÇÃO Nº 1646/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 06, EQNP 10/11 Lotes E, F, G e H Área Especial Setor "P Sul", Ceilândia - RA IX.**63- INDICAÇÃO Nº 1647/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 05, QNM 16 Lote F Área Especial Ceilândia Norte - RA IX.**64- INDICAÇÃO Nº 1648/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 04, QNM 16 Lote F Área Especial Ceilândia Sul - RA IX.**65- INDICAÇÃO Nº 1649/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 03, QNM 15 Lote D Área Especial Ceilândia Sul - RA IX.**66- INDICAÇÃO Nº 1650/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 02, QNN 15 Lote F Área Especial, em Ceilândia, - RA IX.**67- INDICAÇÃO Nº 1651/2007****Autoria: Luzia de Paula****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Construção de um Galpão multiuso no Centro de Saúde nº 01, QNM 01 Área Especial 01, em Ceilândia, - RA IX.**68- INDICAÇÃO Nº 1670/2007****Autoria: Milton Barbosa****Ementa:** Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências no sentido de implantar o Hospital Geriátrico do Distrito Federal.**69- INDICAÇÃO Nº 1671/2007****Autoria: Milton Barbosa****Ementa:** Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências no sentido de promover a implantação de Hospital especializado no tratamento do Dependente químico.**70- REQUERIMENTO Nº 04/CES/2007****Autoria: Dr. Charles****Ementa:** Requer a realização Audiência Pública para discutir as Políticas Públicas de atendimento ao Idoso no Distrito Federal.

Brasília, 12 de junho de 2007.


 Uilma Eliza de Alcântara
 Secretária da Comissão de Educação e Saúde
DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputado Paulo Roriz, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informa que em 12/06/2007, a proposição a seguir relacionada, foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer no prazo de 10 dias (art. 90 do RICLDF).

PRAZO PARA PARECER: 13/06 À 26/06/2007

Autor	Proposição	Relator
Dep: Dr. Charles	PL: 337/2007	ERIKA KOKAY


 UILMA ELIZA DE ALCÂNTARA
 Secretária da Comissão



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor – CDC, Deputado WILSON LIMA, informamos que, mediante sorteio, as proposições abaixo relacionadas foram designadas ao deputado, conforme quadro abaixo, para proferir parecer no prazo regimental de dez dias (art. 90 do RICLDF).

PRAZO REGIMENTAL PARA PARECER: 12.6.2007 A 25.6.2007.		
RELATORIA	PROPOSIÇÃO	AUTORIA
1) JAQUELINE RORIZ	PL nº 2.562/2006	PODER EXECUTIVO

Brasília/DF, 11 de Junho de 2007.

JOYCE GUIMARÃES MORAIS
JOYCE GUIMARÃES MORAIS
Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor – CDC
Matrícula: 16213-46



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

DESIGNAÇÃO DE RELATOES

De ordem do excelentíssimo Senhor Presidente desta Comissão, Deputado Batista das Cooperativas, nos termos do Art 78, inciso VI do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos Excelentíssimos Senhores Deputados, membros desta Comissão, para proferirem parecer no prazo de 17/04 a 02/05.

RELATOES	
Dep. PAULO TADEU	Dep. BATISTA DAS COOPERATIVAS
334/2007	332/2007

Patrícia Pirineus Cardoso Costa
Secretaria da CDESCTMAT
Lucia Kallio Genuino de Araújo
Secretaria CDESCTMAT
Substituta

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 41, DE 2007

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto nos Decretos Legislativos nºs 7/1995 e 7/1999, ambos do Congresso Nacional, adotados nesta Casa pelos Atos da Mesa Diretora nºs 57/1997 e 28/2000, além do §1º do art. 1º da Lei nº 2.289/1999,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento aos Deputados da remuneração prevista no art. 2º do Decreto Legislativo de 1995 do Congresso Nacional será realizado anualmente em duas parcelas iguais, nos meses de junho e novembro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2007.

ALÍRIO NETO
Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

PAULO TADEU
Deputado **PAULO TADEU**
Vice-Presidente

AGUINALDO DE JESUS
Deputado **AGUINALDO DE JESUS**
Primeiro Secretário

BRUNELLI
Deputado **BRUNELLI**
Segundo Secretário

DR. CHARLES
Deputado **DR. CHARLES**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 42, DE 2007

Divulga o valor do subsídio dos Deputados Distritais

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 1º da Lei nº 2.289, de 13 janeiro de 1999, c/c o parágrafo único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.412, de 06 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O valor do subsídio dos Deputados Distritais é de R\$ 12.384,06 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), sendo composto de:

I – Subsídio Fixo no valor de R\$ 4.644,02;

II – Subsídio Variável no valor de R\$ 4.644,02;

III – Subsídio Adicional de Atividade Parlamentar no valor de R\$ 3.096,02.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o caput deste artigo corresponde a setenta e cinco por cento do estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a conta de 1º de abril de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de JUNHO de 2007.

ALÍRIO NETO
Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

PAULO TADEU
Deputado **PAULO TADEU**
Vice-Presidente

AGUINALDO DE JESUS
Deputado **AGUINALDO DE JESUS**
Primeiro Secretário

BRUNELLI
Deputado **BRUNELLI**
Segundo Secretário

DR. CHARLES
Deputado **DR. CHARLES**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 43, DE 2007

Modifica a Resolução nº 155, de 1999, que Dispõe sobre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 46 da Resolução nº 155, de 1999, e a manifestação do Conselho de Administração do FASCAL proferida na reunião realizada em 11 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 155, de 1999, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 3º

I – dotações orçamentárias da ordem de 4% (quatro por cento), calculadas sobre os valores constantes da lei orçamentária da CLDF para o grupo de despesa relativo a pessoal e encargos sociais, excluídas as despesas com ressarcimento de pessoal requisitado;

§ 1º As contribuições referidas nos incisos II e III ficam limitadas a doze contribuições anuais.

§ 2º As contribuições referidas nos incisos II e III terão como piso o valor resultante da aplicação do percentual respectivo à remuneração do primeiro padrão do cargo efetivo de auxiliar legislativo, de que trata o art. 5º, inciso I, da Resolução nº 202, de 2003.

Art. 4º

§ 1º O limite de sessões de que trata o inciso II poderá ser ampliado para 40 (quarenta) sessões anuais, no caso de tratamento de pessoas portadoras de deficiência motora, sensorial ou mental, assim enquadradas pela perícia médica, mediante autorização do gerente-coordenador do FASCAL, com base em relatório circunstanciado do profissional solicitante e parecer da perícia do FASCAL.

§ 2º Casos que demandem sessões adicionais às previstas no inciso II ou § 1º deste artigo devem ser previamente autorizados pelo Conselho de Administração do FASCAL, com base em relatório circunstanciado do profissional solicitante e da perícia do FASCAL.

§ 3º Não incidirá percentual de participação nas sessões de psicoterapia, psicopedagogia, fonoaudiologia e psicomotricidade para

tratamento de pessoas portadoras de deficiência motora, sensorial e mental, a critério técnico da perícia médica do FASCAL.

Art. 7º

§ 4º A condição de dependente especial cessa no dia em que o filho ou enteado completar vinte e um anos, no caso do inciso III do caput deste artigo ou vinte e quatro anos, no caso do inciso IV.

Art. 8º

§ 5º Será cancelada a inscrição do dependente especial que não constar dos documentos previstos no parágrafo anterior, e o associado titular deverá ressarcir integralmente, na forma da legislação aplicável, as despesas efetuadas pelo FASCAL que, durante o período de inscrição, excederem ao somatório do valor das contribuições de que tratam o art. 3º, inciso III, e o art. 4º.

§ 6º A reinscrição de dependente especial enquadrado na situação do parágrafo precedente só será efetivada após a comprovação de que o dependente consta do documento previsto no art. 7º, § 2º, inciso II, ou dos documentos previstos no § 3º do mesmo artigo desta Resolução.

Art. 9º

§ 3º O valor da contribuição mensal e da participação nas despesas a que se refere o art. 4º desta Resolução deverá ser recolhido até o quinto dia útil do mês subsequente por uma das seguintes formas:

I – débito em conta corrente do BRB – Banco de Brasília, autorizado pelo associado titular optante, sendo que eventuais despesas decorrentes de tarifa bancária correrão por conta do associado;

II – pagamento por meio de boleto bancário emitido pelo FASCAL, cuja tarifa de emissão será cobrada do associado.

§ 5º Em caso de atraso no pagamento da mensalidade ou da participação nas despesas, ao associado titular optante aplica-se o seguinte:

I – suspensão imediata da renovação de carteiras ou de autorizações para exame ou procedimento, até a regularização do débito;

II – perda da condição de associado, extinguindo-se a condição inicial da opção de permanência no FASCAL, nos casos de:

a) atraso superior a 90 (noventa) dias consecutivos;

b) atrasos, por três vezes consecutivas ou não, acima de dez dias cada vez;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor recolhido em atraso e atualização na forma da legislação distrital sobre a matéria.

Art. 13.

§ 1º Nos casos de emergência e de auxílio-funeral, não haverá carência.

Art. 21.

§ 1º Os valores de que trata o caput deste artigo serão propostos pelo gerente-coordenador e submetidos à deliberação do Conselho de Administração do FASCAL.

Art. 22.

Em caso de comprovada necessidade de tratamento em outros centros médicos do país ou do exterior, o FASCAL poderá reembolsar despesas médico-hospitalares e de deslocamento do paciente-associado e de um acompanhante desde que a junta médica oficial da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previamente, reconheça tal situação.

Art. 23.

§ 2º Os valores de que trata o caput deste artigo serão propostos pelo gerente-coordenador e submetidos à deliberação do Conselho de Administração do FASCAL.

Art. 31.

Parágrafo único. Será necessária autorização prévia do FASCAL, tanto no regime de credenciamento quanto no regime de livre escolha, no caso de realização dos seguintes procedimentos:

I – internações;

II – cirurgias em geral;

III – exames laboratoriais e oftalmológicos que excedam a quantidade de 10 (dez) itens;

IV – quimioterapia e radioterapia;

V – procedimentos com componente plástico-estético (cirurgia plástica);

VI – casos permitidos de laqueadura;

VII – psicoterapia, fonoaudiologia, psicomotricidade e psicopedagogia;

VIII – acupuntura (somente se realizada por médico) acima de 10 (dez) sessões;

IX – tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética e cintilografia;

X – reeducação postural global – RPG;

XI – escleroterapia de varizes;

XII – litotripsia extracorpórea;

XIII – ortóptica (pedido original do oftalmologista);

XIV – hemodiálise e diálise peritoneal;

XV – exames e procedimentos novos ou especiais não realizados pela rede credenciada pelo FASCAL;

XVI – fisioterapia (acima de 10 sessões);

XVII – procedimentos e exames de diagnose que ultrapassem o valor de 499 (quatrocentos e noventa e nove) CHs.

Art. 32.

Será adotado o regime de credenciamento de consultórios médicos ou psicológicos, laboratórios, hospitais e clínicas especializadas, exigindo-se condições que assegurem ao associado do FASCAL os mesmos padrões de atendimento dispensados aos demais usuários.

Art. 43.

No regime de livre escolha, o associado efetuará diretamente o pagamento das despesas pertinentes e solicitará ao

FASCAL o reembolso do valor despendido, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – autorização prévia do FASCAL para os procedimentos listados no art. 31, parágrafo único;

II – recibo ou nota fiscal legível, original (1ª via) e sem rasuras, contendo:

a) nome do responsável pelo pagamento;

b) nome do associado assistido;

c) especificação do serviço;

d) valor e data do pagamento;

e) dados do prestador de serviço, especialmente o nome, CNPJ ou CPF e, no caso de recibo, também o número de registro no Conselho Profissional;

f) o nome e a assinatura do responsável pelo recebimento;

III – solicitação de exame ou procedimento médico, emitido por profissional habilitado, quando for o caso.

Art. 2º Enquanto não forem adotados os procedimentos previstos no art. 9º, § 3º, da Resolução nº 155, de 1999, com a redação dada por este Ato, o FASCAL continuará adotando os procedimentos atualmente vigentes.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 10, de 2004.

Salas de Reuniões, 12 de junho de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

Deputado **PAULO TADEU**
Vice-Presidente

Deputado **AGUINALDO DE JESUS**
Primeiro Secretário

Deputado **BRUNELLI**
Segundo Secretário

Deputado **Dr. Charles**
Terceiro Secretário

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 647 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções de nºs 104/95 c/c 107/96, 201/03 e 125/97,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **JOAQUIM GOES CARVALHO**, matrícula nº 16.847, do cargo de Auxiliar de Segurança, EP-01, da Coordenadoria de Polícia Legislativa, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Milton Barbosa. (RQ)

2 - EXONERAR **EFIGÊNIO VIEIRA BARBOSA**, matrícula nº 17.278, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, da Liderança do Bloco Social Trabalhista, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Auxiliar de Segurança, EP-01, na Coordenadoria de Polícia Legislativa. (LP)

Brasília, 12 de junho de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 648, DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 3.671, de 4 de outubro de 2005, publicada no DODF de 5 de outubro de 2005,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a contar de 16 de junho de 2007, **NIEDJA MARIA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 11.338-51, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, para exercer a Função de Confiança de Supervisão, FC-03, da Primeira Secretaria, com lotação de exercício na Diretoria de Recursos Humanos.

2. DISPENSAR, a contar de 16 de junho de 2007, **RAIMUNDO DIAS VIEIRA**, matrícula nº 11.364-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Contínuo, com lotação de exercício na Diretoria de Recursos Humanos, da Função de Confiança de Supervisão, FC-03, da Primeira Secretaria.

Brasília, 12 de junho de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 649, de 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **MANOEL CARLOS PEREIRA**, Assistente Legislativo, matrícula nº 11.559-35, CPF nº 344.332.791-53, como executor do contrato abaixo especificado, e, **MARLON FLEURY**, Assistente Legislativo, matrícula nº 11.995-15 CPF nº 538.309.891-72, como executor substituto, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA-GVT.	0902/06	05/2007
Objeto: Contratação de serviços de acesso a Internet para a CLDF.		

Brasília, 12 de junho de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 650 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 91/94,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **LENILSON CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula nº 17.049, do cargo de Assessor de Chefe de Gabinete da Presidência, CL-14, do Gabinete da Presidência. (LP)

Brasília, 12 de junho de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 651 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 38, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

DISPENSAR **PAULO FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula nº 11.311, dos encargos de substituto eventual de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Patrimônio, bem como DESIGNAR **ROSALINA CARDOSO**, matrícula 11.616, para responder pelo referido cargo, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 12 de junho de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

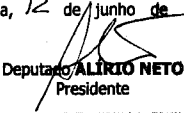
ATO DO PRESIDENTE N.º 652 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 38, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

DISPENSAR ORIVALDO SIMÃO DE MELO, matrícula nº 11.607, dos encargos de substituto eventual de Chefe de Unidade, CL-14, da Unidade de Constituição e Justiça, bem como **DESIGNAR EDIVALDO GOMES DA SILVA**, matrícula 11.380, para responder pelo referido cargo, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Brasília, 12 de junho de 2007.


Deputado **ALIRIO NETO**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos

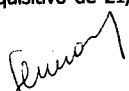
PORTARIA-DRH Nº 176, DE 12 DE JUNHO DE 2007

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelece os arts. nºs 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, e o que consta do Processo nº 001-001170/1999,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o item 2 da Portaria-DRH nº 44, de 18 de novembro de 1999, publicada no DCL de 19/11/1999, bem como o item 2 da Portaria-DRH nº 133, de 26 de agosto de 2005, publicada no DCL de 30/8/2005, que tratam da concessão de licença-prêmio por assiduidade ao servidor **MAURO KENJI SUJII**, matrícula nº 12.004-75, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Analista de Sistemas, passando os períodos aquisitivos de 10/10/1994 a 8/10/1999 e de 9/10/1999 a 6/10/2004 a ser de 19/7/1992 a 17/7/1997 e de 18/7/1997 a 16/7/2002, respectivamente.

II – **CONCEDER** ao referido servidor 3 meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 21/7/1987 a 18/7/1992, a serem usufruídos em época oportuna.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

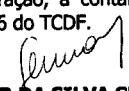
PORTARIA-DRH Nº 177, DE 12 DE JUNHO DE 2007

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, com base no art. 3º da Portaria nº 165/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; e tendo em vista o que consta do Processo nº 001-000684/1998,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à servidora **FLÁVIA HELENA RIBEIRO**, matrícula nº 13.391-37, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Revisor Taquigráfico, a incorporação de parcelas de décimos, correspondentes a 8/10 (oito décimos) da retribuição mensal do CL-03.

II – **DETERMINAR** a aplicação da prescrição quinquenal aos créditos financeiros decorrentes da incorporação, a contar de 17/8/2006, data de publicação da Decisão nº 4.223/2006 do TCDF.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

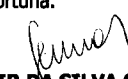
PORTARIA-DRH Nº 178, DE 12 DE JUNHO DE 2007

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelece os arts. nºs 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, e o que consta do Processo nº 001-001373/2002,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o item 3 da Portaria nº 353, de 13 de novembro de 2002, publicada no DCL de 14/11/2002, bem como o item 4 da Portaria nº 88, de 8 de abril de 2003, publicada no DCL de 9/4/2003, que trata de concessão e de autorização de usufruto de licença-prêmio por assiduidade à servidora **FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO BRAZ**, matrícula nº 13.117-57, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Analista de Sistemas, passando o período aquisitivo de 22/4/1997 a 20/4/2002 a ser de 27/9/1993 a 25/9/1998.

II – **CONCEDER** à referida servidora 3 meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 26/9/1998 a 24/9/2003, a serem usufruídos em época oportuna.

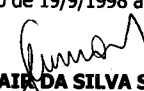

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2007

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelece os arts. nºs 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, e o que consta do Processo nº 001-000905/2002,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **CARLOS AUGUSTO MENDES**, matrícula nº 11.477-37, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Atendente de Plenário, a usufruir, no período de 13/6/2007 a 12/7/2007, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 444, de 14 de outubro de 2003, publicada no DCL de 15/10/2003, referente ao período aquisitivo de 19/9/1998 a 26/9/2003.


EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

Atos do Ordenador de Despesa

ATO Nº 4 DO ORDENADOR DE DESPESA DA CLDF

ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 26 de 2007 e com o Decreto nº 27.905, de 26 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de desembolso para o exercício de 2007, que contempla todas as despesas previstas no Anexo do Ato da Mesa Diretora supracitado.

Art. 2º Novas despesas, contratuais ou únicas, com valores superiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) somente serão autorizadas após a declaração do Setor de Finanças sobre a disponibilidade financeira para sua liquidação e pagamento.

Art. 3º As alterações contratuais que resultem em aumento do valor total contratado deverão ter seu valor informado pelo executor de contrato e somente serão autorizadas após a análise e pronunciamento do Setor de Finanças e do Setor de Execução Orçamentária sobre as respectivas disponibilidades (financeira e orçamentária) para sua realização.

Art. 4º O empenhamento de novas despesas estará condicionado aos valores projetados no cronograma de desembolso, sendo qualquer acréscimo objeto de tratamento específico quando deverá ser feita a consulta ao Setor de Finanças sobre a disponibilidade financeira para sua liquidação e pagamento.

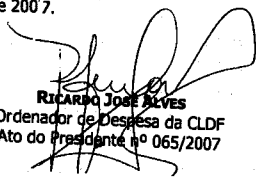
Art. 5º A compra de material permanente ou de consumo somente deverá ser instruída orçamentariamente após o pronunciamento do Setor de Finanças sobre a disponibilidade financeira para sua concretização.

Art. 6º O Setor de Finanças fornecerá mensalmente o fluxo de caixa atualizado e as eventuais revisões das projeções para o término do exercício ao Secretário Executivo da 2ª Secretaria e ao Ordenador de Despesas da CLDF.

Art. 7º As despesas contratuais já abrangidas no fluxo, mesmo nas renovações contratuais, não se enquadram nas restrições apontadas anteriormente e poderão ser processadas de forma costumeira, respeitados os saldos orçamentários dos elementos de despesa e as exigências usuais.

Publique-se.

Brasília, 12 de junho de 2007.


RICARDO JOSÉ ALVES
Ordenador de Despesa da CLDF
Ato do Presidente nº 065/2007

Comunicados

Memo. Nº 096/ 2007 – Gabinete 15

Brasília, 12 de junho 2007.

À Mesa Diretora

Assunto: Delegação de competência

Senhor Secretário Geral,

Solicito a presente mesa diretora que seja publicado ato delegando a Alessandra Maria Frisso – matrícula 17011-93, chefe de gabinete do Deputado Cristiano Araújo, para atestar as folhas de frequência e demais documentos inerente aos servidores lotados no Gabinete da Liderança do Bloco Social Trabalhista.

Atenciosamente,


Cristiano Araújo

Deputado Distrital Líder do Bloco Parlamentar.

VIDEO CÂMARA apresenta:

O filme: "desejo proibido" – drama –

Especial em virtude da 1ª Semana de Visibilidade LGBT.

Com Vanessa Redgrave, Chloë Sevigny, Sharon Stone e Ellen DeGeneres e outros
Nesta sexta-feira, 15/06, às 12h10, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: Sindical

Informações: 3966-8548 /3966-8549

A Biblioteca acaba de renovar a assinatura da

LAG

Lista de Autoridades Governamentais.

Acesso disponível em: www.lag.com.br

A Lista de Autoridades Governamentais (LAG) é um sistema profissional para consulta e gerenciamento dos contatos com as autoridades do poder público brasileiro. Contém mais de 20 mil nomes de autoridades com seus cargos, endereços, telefones, fax, e-mail, nomes das secretárias e datas de aniversário dos titulares do 1º ao 3º escalão do Governo Federal (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), além de Governadores, Secretários de Estado, Prefeitos, Organismos Internacionais, Embaixadas, CNBB, Conselhos Federais e Entidades de Classe, perfil das principais autoridades, imprensa em Brasília, Unidades de Compra e Contratações do Serviço Público.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor de Biblioteca

ATIVIDADE "DE BEM COM A VIDA"

PALESTRA: "Como Lidar Com a Ansiedade"

Com o palestrante Daniel Machado. Professor de Filosofia e Oratória da Nova Acrópole, possui ampla experiência na área de consultoria de empresas e atendimento a clientes.

**ENTRADA FRANCA,
dia 13/06, quarta-feira, às 10h30min, no Auditório da CLDF.
Inscrições pelos ramais 8548 e 8549.**

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social